



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS  
Exercício de 2015**

Brasília-DF

Fevereiro / 2016

### MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
2. Além disso, de acordo com o art. 128 da **Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015**, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
3. Neste relatório são apresentadas a demonstração e a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, bem como do setor público não financeiro, fixada para o exercício de 2015, conforme disposição dos normativos supracitados.

Respeitosamente,

**Otávio Ladeira de Medeiros**

Secretário do Tesouro Nacional

Ministério da Fazenda

**Esther Dweck**

Secretária de Orçamento Federal

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

---

**O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS** é uma publicação quadrimestral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

### **MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria do Tesouro Nacional (\*)  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Secretaria de Política Econômica

### **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Secretaria de Orçamento Federal  
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

*(\*) Coordenação Técnica.*

Os dados ora apresentados estão sujeitos a revisões realizadas periodicamente pelos órgãos produtores de estatísticas em virtude de aprimoramentos metodológicos beneficiados por discussões no âmbito de órgãos técnicos bem como órgãos de controle.

### **Distribuição Eletrônica:**

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-de-cumprimento-de-metas>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

---

BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais de 2015. **Secretaria do Tesouro Nacional**. Brasília. Fevereiro de 2016.

---

## ÍNDICE GERAL

|   |           |
|---|-----------|
| LISTA DE TABELAS.....   | IV        |
| LISTA DE FIGURAS.....   | IV        |
| SIGLAS E ABREVIATURAS.....  | V         |
| SUMÁRIO EXECUTIVO.....  | 1         |
| <b>1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....</b>   | <b>5</b>  |
| 1.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....  | 5         |
| 1.2. PROGRAMAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE.....  | 7         |
| 1.3. PROGRAMAÇÃO DO 2º QUADRIMESTRE.....  | 8         |
| 1.4. PROGRAMAÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE.....  | 11        |
| <b>2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL.....</b>  | <b>16</b> |
| 2.1. EXERCÍCIO DE 2015 .....  | 16        |
| 2.2. JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS.....  | 18        |
| <b>ANEXO 01 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS<br/>FEDERAIS – 2015.....</b> | <b>23</b> |
| <b>ANEXO 02 – REALIZADO: 3º QUADRIMESTRE 2015 .....</b>   | <b>24</b> |
| <b>ANEXO 03 – LEI Nº 13.080/2015, ART. 128, § 1º, INCISO I.....</b>   | <b>25</b> |
| <b>ANEXO 04 – LEI Nº 13.080/2015, ART. 128, § 1º, INCISO II.....</b>  | <b>27</b> |
| <b>ANEXO 05 – LEI Nº 13.080/2015, ART. 128, § 1º, INCISO III.....</b>   | <b>33</b> |
| <b>ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, DE 2010.....</b>  | <b>35</b> |
| <b>ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, DE 2012.....</b>  | <b>36</b> |
| <b>ANEXO 08 – RENÚNCIAS DE RECEITAS INCLUÍDAS NO PLOA 2015 <sup>/1</sup>.....</b>   | <b>37</b> |

### Lista de Tabelas

- Tabela 1:** Programação do resultado primário do Setor Público ao longo de 2015
- Tabela 2:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º Bimestre de 2015
- Tabela 3:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 3º Bimestre de 2015
- Tabela 4:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 4º Bimestre de 2015
- Tabela 5:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 5º Bimestre de 2015
- Tabela 6:** Equacionamento de passivos junto aos bancos públicos e ao FGTS, R\$ Milhões
- Tabela 7:** Fontes de recursos dos pagamentos dos passivos junto aos bancos públicos e ao FGTS, R\$ Milhões
- Tabela 8:** Avaliação do cumprimento da meta – 2015, R\$ Milhões
- Tabela 9:** Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.581/2015 – Janeiro a Dezembro de 2015, R\$ Milhões
- Tabela 10:** Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.581/2015 – Janeiro a Dezembro de 2015, R\$ Milhões
- Tabela 11:** Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 8.581/2015 – Janeiro a Dezembro de 2015, R\$ Milhões
- Tabela A.1.1:** Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2015
- Tabela A.2.1:** Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – Janeiro a Dezembro de 2015, R\$ Milhões
- Tabela A.3.1:** Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2015
- Tabela A.4.1:** Fatores de variação da DPF em Mercado – 2015 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre
- Tabela A.4.2:** Fatores de variação da DPMFi em Mercado — 2015 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre
- Tabela A.4.3:** Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2015 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre
- Tabela A.4.4:** Fatores de variação da DPF em Mercado – 3º Quadrimestre de 2015 x 3º Quadrimestre de 2014
- Tabela A.4.5:** Fatores de variação da DPMFi em Mercado — 3º Quadrimestre de 2015 x 3º Quadrimestre de 2014
- Tabela A.4.6:** Fatores de variação da DPFe em Mercado – 3º Quadrimestre de 2015 x 3º Quadrimestre de 2014
- Tabela A.5.1:** Resultado primário realizado do Governo Federal – Janeiro a Dezembro de 2015, R\$ Milhões
- Tabela A.6.1:** Medidas de compensação implementadas – Janeiro a Dezembro de 2015
- Tabela A.7.1:** Medidas de compensação dos benefícios financeiros – Janeiro a Dezembro de 2015
- Tabela A.8.1:** Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2015 e acompanhamento de sua efetiva adoção

### Lista de Figuras

- Figura 1:** Quadro resumo das reavaliações bimestrais de 2015
- Figura 2:** Revisão das receitas e despesas primárias (em relação à LOA-2015) – Avaliação do 2º Bimestre de 2015 – R\$ Bilhões
- Figura 3:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º Bimestre de 2015 – R\$ Bilhões
- Figura 4:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 4º Bimestre de 2015 – R\$ Milhões
- Figura 5:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 5º Bimestre de 2015 – R\$ Bilhões

### SIGLAS E ABREVIATURAS

**a.a.:** ao ano

**Acum.:** Acumulada

**art.:** artigo(s)

**bbl:** barril, equivalente a 0,159 m<sup>3</sup>

**BB:** Banco do Brasil S/A

**BCB:** Banco Central do Brasil

**BNDES:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

**CAIXA:** Caixa Econômica Federal

**CFT:** Certificado Financeiro do Tesouro

**Cide:** Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

**CMO:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**CN:** Congresso Nacional

**Cofins:** Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

**CPMF:** Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira

**CSLL:** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

**Dec.:** Decreto

**Desp.:** Despesa(s)

**DF:** Distrito Federal

**Discric.:** Discricionária(s)

**DPF:** Dívida Pública Federal

**DPFe:** Dívida Pública Federal externa

**DPMFi:** Dívida Pública Mobiliária Federal interna

**DPU:** Defensoria Pública da União

**e.g.:** *exempli gratia* (significa 'por exemplo')

**FCVS:** Fundo de Compensação de Variações Salariais

**FDA:** Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

**FDNE:** Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

**FFIE:** Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização

**FGTS:** Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

**FIES:** Programa de Financiamento Estudantil

**FPE:** Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal

**FPM:** Fundo de Participação dos Municípios

**FSB:** Fundo Soberano do Brasil

**Fundeb:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

**IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IGP-DI:** Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna

**II:** Imposto de Importação

**INSS:** Instituto Nacional do Seguro Social

**IOF:** Imposto sobre Operações Financeiras

**INPC:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor

**IPCA:** Índice de Preços ao Consumidor Amplo

**IPI:** Imposto sobre Produtos Industrializados

**IPI-EE:** IPI – Estados Exportadores

**IR:** Imposto sobre a Renda

**IRPJ:** Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

**IRRF:** Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

**ITR:** Imposto Territorial Rural

**LC:** Lei Complementar

**LDO:** Lei de Diretrizes Orçamentárias

**LFT:** Letras Financeiras do Tesouro

**LOA:** Lei Orçamentária Anual

**LOAS:** Lei Orgânica da Assistência Social

**LRF:** Lei de Responsabilidade Fiscal

**LTN:** Letras do Tesouro Nacional

**MF:** Ministério da Fazenda

**M.P.:** Medida Provisória

**MP:** Ministério do Planejamento

**MPU:** Ministério Público da União

**NTN:** Notas do Tesouro Nacional

**Obs.:** Observação

**OFSS:** Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

**PAC:** Programa de Aceleração do Crescimento

**PAF:** Plano Anual de Financiamento

**PIB:** Produto Interno Bruto

**PIS/Pasep:** Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

**PLDO:** Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

**PLOA:** Projeto de Lei Orçamentária Anual

**p.p.:** ponto percentual

**Proagro:** Programa de Garantia da Atividade Agropecuária

**Proex:** Programa de Financiamento às Exportações

**Proies:** Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior

**Prorelit:** Programa de Redução de Litígios Tributários

**PSI:** Programa de Sustentação do Investimento

**Rec.:** Receita(s)

**RERCT:** Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária

**RFB:** Receita Federal do Brasil

**RGPS:** Regime Geral de Previdência Social

**Selic:** Sistema Especial de Liquidação e Custódia

**SOF:** Secretaria de Orçamento Federal

**SPE:** Secretaria de Política Econômica

**STN:** Secretaria do Tesouro Nacional

**TCU:** Tribunal de Contas da União

**TDA:** Títulos da Dívida Agrária

**TJLP:** Taxa de Juros de Longo Prazo

**UHEs:** Usinas Hidroelétricas

**Var.:** Variação

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Lei nº 13.080/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2015)**, conforme versão sancionada em 2 de janeiro de 2015, estabeleceu a meta de superávit primário, para o setor público consolidado não financeiro de R\$ 66,3 bilhões, sendo a meta de superávit primário do Governo Central de R\$ 55,3 bilhões e a meta para as Empresas Estatais Federais de zero. Não obstante a fixação das metas para o Governo Central e para as Empresas Estatais Federais, o § 2º do art. 2º da LDO-2015 previu a possibilidade de compensação entre as mesmas. Conjuntamente, a LDO estimou a meta de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 11,0 bilhões e indicou que, para efeitos de cumprimento da meta estabelecida para o Setor Público, o Governo Central compensaria o eventual valor não atingido por esses entes.
2. A **Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA-2015)**, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2015, adotou a meta de superávit primário do Governo Federal de R\$ 55,3 bilhões, já considerando o abatimento de R\$ 28,7 bilhões, relativo ao valor dos restos a pagar do PAC. A LOA-2015 foi publicada no dia 22 de abril de 2015, portanto, após o término do primeiro bimestre e do prazo legal para o envio do Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias do 1º bimestre aos demais Poderes. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, já que o orçamento não podia ser executado, exceto as despesas autorizadas no art. 53 da LDO-2015.
3. Em 22 de maio de 2015, o Poder Executivo apresentou o **Relatório de avaliação de receitas e despesas do 2º bimestre e publicou o Decreto nº 8.456**, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2015. Em relação à LOA-2015, o Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias do 2º bimestre – preparado a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de abril, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes – reduziu a estimativa da receita líquida para 2015 em R\$ 65,1 bilhões. Quanto às estimativas de despesas primárias de execução obrigatória, houve uma elevação de R\$ 5,8 bilhões, o que resultou na indicação da necessidade de redução dos limites de empenho e pagamento das despesas discricionárias de todos os poderes em R\$ 70,9 bilhões. Como o Decreto nº 8.456 foi publicado após o final de abril, este não apresentou metas fiscais para o primeiro quadrimestre, não havendo necessidade de avaliação do cumprimento da meta para o referido período.
4. Em julho, constatou-se que haveria dificuldades adicionais de avançar em direção ao cumprimento da meta fiscal estabelecida originalmente na LDO-2015. Em termos específicos, a dificuldade reside primordialmente na deterioração da arrecadação, explicada em larga parte pela queda na atividade econômica muito acima da estimada ao final do ano passado, assim como pelo aumento das despesas obrigatórias.
5. Nesse contexto, o Poder Executivo enviou proposta de alteração da LDO-2015, posteriormente tramitada na forma do **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº5 (PLN 5/2015-CN), de 22/07/2015**, propondo redução da meta de

resultado primário. Em termos nominais, o Projeto de Lei encaminhado propôs a meta de superávit primário do setor público não financeiro consolidado para 2015 de R\$ 8,7 bilhões, equivalente a 0,15% do PIB, sendo R\$ 5,8 bilhões do Governo Federal. Em relação aos entes subnacionais, a proposta, no supramencionado PLN, é de alteração da meta estimada de R\$ 11,0 bilhões para R\$ 2,9 bilhões, havendo possibilidade de compensação mútua entre estes e o Governo Central, em caso de não alcance de uma das referidas metas.

6. Também em 22 de julho do ano corrente, o Poder Executivo apresentou o **Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias do 3º bimestre**. Tal Relatório, preparado a partir dos dados realizados, em sua maioria até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes, em relação à avaliação de receitas e despesas do 2º bimestre, reduziu a estimativa da receita líquida para 2015 em R\$ 46,7 bilhões e elevou a estimativa de despesas obrigatórias em R\$ 11,4 bilhões. Cabe destacar que a avaliação do 3º bimestre refletiu as alterações propostas pelo PLN 5/2015, inclusive no que concerne à redução de R\$ 49,4 bilhões da meta de resultado primário do Governo Federal de 2015. Diante da combinação dos fatores citados, no âmbito do Poder Executivo, o **Decreto nº 8.496, de 30 de julho de 2015** reduziu em R\$ 8,6 bilhões os limites de empenho e pagamento das despesas discricionárias em relação aos constantes no Decreto nº 8.456/2015.

7. No âmbito do Poder Executivo, as orientações decorrentes da avaliação do 3º bimestre foram implementadas por meio do **Decreto nº 8.496, de 30 de julho de 2015**, que estabelece a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2015. Nesse Decreto, foi estabelecida a meta de resultado primário para o 2º quadrimestre de déficit de até R\$ 18,0 bilhões para o Governo Federal, sendo déficit de R\$ 17,0 bilhões para o Governo Central e de R\$ 1,0 bilhão para as empresas estatais federais.

8. Em setembro foi enviado ao Congresso Nacional o **relatório de avaliação de receitas e despesas primárias do 4º bimestre** baseado nos dados realizados até o mês de agosto e dos parâmetros macroeconômicos atualizados. A revisão das estimativas de receita primária demonstrou uma redução de R\$ 7,1 bilhões em relação à terceira avaliação bimestral. As Transferências a Estados e Municípios foram revisadas para baixo, em R\$ 7,1 bilhões. Com isso, a estimativa das receitas líquidas foi reduzida em R\$ 11,3 bilhões. Por sua vez, as estimativas de despesas primárias de execução obrigatória também apresentaram a mesma redução, R\$ 11,3 bilhões. De forma que o relatório supracitado, adotando a meta de superávit primário de R\$ 5,8 bilhões em conformidade com o PLN 5/2015 apresentado em 22 de julho de 2015, mostrou a possibilidade de manutenção dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação ao estabelecido no Decreto nº 8.496/2015. Essa avaliação bimestral ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do **Decreto nº 8.532, de 30 de setembro de 2015**.

9. Antes do encerramento do 5º bimestre, a deterioração do resultado primário, fruto da diminuição das receitas e do crescimento das despesas obrigatórias, não obstante as significativas economias executadas nas despesas discricionárias, tornou necessário o envio, em 27 de outubro de 2015, por parte do Poder Executivo, **de nova proposta de**



**alteração da LDO 2015** no sentido de reduzir a meta de resultado primário. Em termos nominais, a proposta encaminhada fixava a meta de resultado primário do setor público consolidado não financeiro para 2015 em déficit de R\$ 48,9 bilhões (0,85% do PIB), sendo déficit de R\$ 51,8 bilhões para o Governo Central e superávit de R\$ 2,9 bilhões para estados e municípios, além de incluir a possibilidade de abatimento da meta de resultado primário no montante de R\$ 68,1 bilhões, sendo até R\$ 57,0 bilhões referentes ao pagamento de passivos e valores devidos aos Bancos Públicos e FGTS (equacionamento conforme determinado pelo Acórdão TCU nº 825/2015) e até R\$ 11,1 bilhões referentes à frustração de receitas, em 2015, com os leilões de Usinas Hidroelétricas (UHEs).

10. Encerrado o **5º bimestre**, procedeu-se, em novembro, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Central, a partir dos dados realizados até o mês de outubro, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. A revisão das estimativas de receita primária total apresentou redução de R\$ 57,9 bilhões em relação à 4ª avaliação bimestral. No que concerne às Transferências a Estados e Municípios, esta reavaliação apontou redução na projeção, quando comparada à anterior, de R\$ 3,0 bilhões. Com isso, a receita líquida exibiu variação negativa de R\$ 54,9 bilhões. As estimativas de despesas primárias de execução obrigatória foram ampliadas no montante de R\$ 2,7 bilhões.

11. Diante da combinação dos fatores citados, e da recomendação do TCU de que é inadequado, para efeitos de contingenciamento, levar em consideração eventuais propostas legislativas de alteração das leis de diretrizes orçamentárias em tramitação, o 5º Relatório Bimestral fez análise das despesas discricionárias passíveis de contingenciamento e observou que seria possível contingenciar apenas R\$ 12,9 bilhões, significando o bloqueio total das demais despesas discricionárias não empenhadas ao longo do ano, exceto às despesas necessárias para o cumprimento do mínimo constitucional de gastos em Saúde. No entanto, para cumprir a meta de superávit de R\$ 55,3 bilhões, seria necessário um contingenciamento total de R\$ 107,1 bilhões, devido a projeção de déficit de R\$ 51,8 bilhões. Portanto, o referido relatório ressaltou a importância da aprovação do PLN 5/2015 pelo plenário do Congresso Nacional.

12. Importante destacar que, durante o processo de programação financeira, o Governo Federal monitorou a evolução do resultado primário dos Governos Regionais, que se mostrava compatível com a estimativa da LDO ao longo de todo o ano. Em particular, no momento da avaliação do 5º Relatório Bimestral, o dado mais atualizado disponível, referente a setembro, mostrava superávit acumulado no ano de R\$ 13,8 bilhões, acima da estimativa da LDO de R\$ 2,9 bilhões, mas não o suficiente para compensar toda a queda no resultado primário projetado para o Governo Central à época.

13. Assim, devido a não aprovação do PLN 5/2015 até o final de novembro, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 8.580/2015, de 27 de novembro de 2015**, determinando a redução dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação ao estabelecido no Decreto nº 8.532/2015 no montante de R\$ 12,9 bilhões, o máximo possível.

14. No início de dezembro, com a aprovação do PLN 5/2015, convertido na Lei nº 13.199/2015, foi publicado o **Decreto nº 8.581, de 3 de dezembro de 2015**, restaurando o limite total de movimentação e empenho das despesas discricionárias constantes no Decreto nº 8.496/2015.

15. Ao final de 2015, o valor do equacionamento de passivos passível de abatimento atingiu R\$ 55,8 bilhões, enquanto verificou-se a frustração, em 2015, das receitas com os leilões das UHEs (R\$ 11,1 bilhões), totalizando uma possibilidade de abatimento de R\$ 66,9 bilhões, valor compatível com a diretriz estabelecida pelo art. 2º da Lei nº 13.080/15, alterado pela Lei nº 13.199/15. Dessa maneira, o valor máximo para o déficit primário do Governo Federal em 2015 corresponderia a R\$ 118,7 bilhões e o déficit máximo para o cumprimento da meta do setor público consolidado não financeiro corresponderia a R\$ 115,8 bilhões.

16. Encerrado o ano de 2015, verificou-se que o Governo Federal atingiu déficit primário de R\$ 118,4 bilhões, composto de déficits do Governo Central de R\$ 116,7 bilhões e das Empresas Estatais Federais de R\$ 1,7 bilhão, resultado superior ao mínimo exigido na LDO (déficit de R\$ 118,7 bilhões). Os Governos Regionais, por sua vez, atingiram um superávit primário de R\$ 7,1 bilhões. Assim, o resultado primário do setor público consolidado não financeiro foi de déficit de R\$ 111,2 bilhões, inferior ao valor máximo previsto na LDO (déficit de R\$ 115,8 bilhões). Dessa forma, **fica comprovado o atendimento ao art. 2º da LDO-2015, utilizando o disposto em seus parágrafos 4º e 5º, alterado pela Lei nº 13.199/15.**

### 1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### 1.1. Programação Orçamentária Anual

17. O art. 2º da **LDO-2015**<sup>1</sup>, conforme a versão sancionada em 2 de janeiro de 2015, estabeleceu a meta de superávit primário, para o setor público consolidado não financeiro de R\$ 66,3 bilhões, sendo a meta de superávit primário do Governo Central de R\$ 55,3 bilhões e a meta para as Empresas Estatais Federais de zero. Não obstante a fixação das metas para o Governo Central e para as Empresas Estatais Federais, o § 2º do art. 2º da LDO-2015 previu a possibilidade de compensação entre as mesmas. Conjuntamente, a LDO estimou a meta de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 11,0 bilhões e indicou que, para efeitos de cumprimento da meta estabelecida para o Setor Público, o Governo Central compensaria o eventual valor não atingido por esses entes.

18. Em 20 de abril de 2015 a **LOA-2015**<sup>2</sup>, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2015, também considerou um resultado primário do Governo Federal de R\$ 55,3 bilhões.

19. O ano de 2015 foi desafiador para a economia brasileira e para as contas públicas. Em função de vários choques que ocorreram desde o final de 2014, o cenário macroeconômico mostrou-se adverso, levando à grande frustração da estimativa de receitas. O primeiro choque, que se iniciou ainda em 2014, foi a acentuação da queda do preço das commodities. Pelo lado doméstico, a forte incerteza sobre o cenário macroeconômico provocou deterioração dos indicadores de confiança, levando a uma redução ainda mais acelerada da atividade econômica.

20. Esse quadro causou dificuldade para se avançar em direção ao cumprimento da meta fiscal estabelecida originalmente na LDO-2015. A dificuldade decorreu, primordialmente, da deterioração da arrecadação para além das projeções originais da RFB, explicada, em grande parte, pela queda na atividade econômica muito acima da estimada e, também, a fatores específicos, como a frustração no desempenho dos setores de óleo e gás e da construção pesada em função da redução do preço internacional do petróleo. Adicionalmente, observou-se também aumento de algumas despesas obrigatórias.

21. Nesse contexto, o Poder Executivo enviou proposta de alteração da LDO-2015, posteriormente tramitada na forma do **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5 (PLN 5/2015-CN), de 22/07/2015**, no sentido de reduzir a meta de resultado primário. Em termos nominais, o Projeto de Lei encaminhado fixava a meta de superávit primário do setor público não financeiro consolidado para 2015 em R\$ 8,7 bilhões, equivalente a 0,15% do PIB, sendo R\$ 5,8 bilhões do

---

<sup>1</sup> Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015.

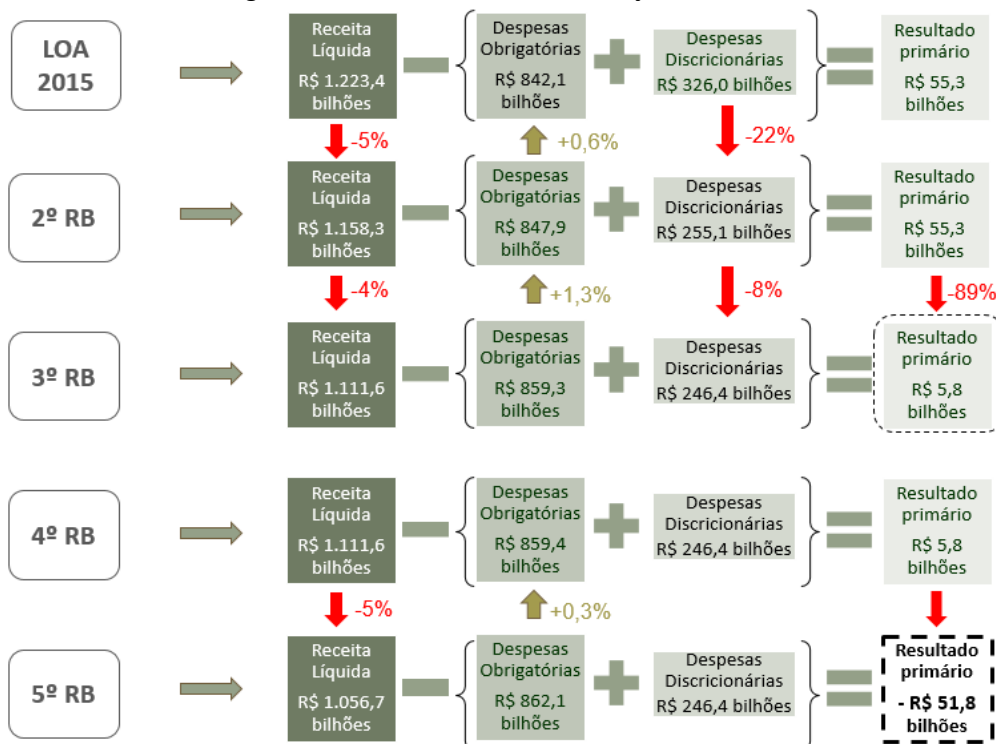
<sup>2</sup> Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015.

Governo Central<sup>3</sup>. Em relação aos entes subnacionais, sua meta foi alterada de R\$ 11,0 bilhões para R\$ 2,9 bilhões, havendo possibilidade de compensação mútua entre estes e o Governo Central, em caso de não alcance de uma das referidas metas.

22. No entanto, a continuidade da deterioração da arrecadação e a previsão de equacionamento de passivos junto aos bancos públicos ainda em 2015 exigiu do Poder Executivo o envio ao Congresso Nacional de **alteração ao PLN 5/2015-CN**, em 27/10/2015. A alteração no projeto propôs outra mudança da meta de resultado primário para 2015, assim como a introdução da possibilidade de abatimento relativo ao pagamento de passivos e à frustração de receita dos leilões das Usinas Hidroelétricas (UHEs).

23. A figura abaixo resume as reavaliações bimestrais realizadas. Não obstante o expressivo esforço de redução das despesas discricionárias em 2015, materializado no contingenciamento total de R\$ 79,6 bilhões, a maior desde a LRF, as sucessivas frustrações na arrecadação líquida (totalizando redução de R\$ 166,7 bilhões na 5ª avaliação frente ao estimado na LOA-2015), somada às reavaliações de despesas obrigatórias (aumento de R\$ 20,0 bilhões em sua previsão), contribuiu para a revisão da meta fiscal inicialmente proposta na LDO-2015, de R\$ 55,3 bilhões. Desta forma, na avaliação de receitas e despesas primárias do 5º bimestre foi previsto déficit primário de R\$ 51,8 bilhões.

**Figura 1: Quadro resumo das reavaliações bimestrais de 2015**



Fonte: SOF/MP. Elaboração: STN/MF.

<sup>3</sup> O PLN também previa a possibilidade de abatimento da meta de resultado primário do Setor Público em R\$ 26,4 bilhões, sendo no máximo R\$ 21,4 bilhões correspondente à frustração em relação a receita esperada com PRORELIT (R\$ 10,0 bi) e com RERCT (R\$ 11,4 bi), e, no máximo, R\$ 5 bilhões correspondente à frustração em relação a receita esperada com concessões e permissões (R\$ 18,3 bi).

24. Desta forma, em 3 de dezembro de 2015 foi sancionada a Lei nº 13.199/15, que alterou a LDO 2015. Em termos nominais, a meta de resultado primário do setor público não financeiro consolidado foi estabelecida em déficit de R\$ 48,9 bilhões, equivalente a 0,85% do PIB, sendo déficit de R\$ 51,8 bilhões do Governo Central e resultado nulo para as Empresas Estatais Federais. Em relação aos entes subnacionais, sua meta estimada foi mantida em R\$ 2,9 bilhões, havendo possibilidade de compensação mútua entre estes e o Governo Central, em caso de não alcance de uma das referidas metas.

25. Ademais, cabe mencionar que a Lei nº 13.199/15 também adicionou a possibilidade de abatimento da meta de resultado primário do Setor Público em R\$ 68,1 bilhões, sendo, no máximo, R\$ 57,0 bilhões referentes ao equacionamento de passivos junto aos bancos públicos e FGTS (equacionamento conforme determinado pelo Acórdão TCU nº 825/2015) e até R\$ 11,1 bilhões com a frustração de receitas, em 2015, dos leilões de Usinas Hidroelétricas (UHes).

**Tabela 1: Programação do resultado primário do Setor Público ao longo de 2015**

| ABRANGÊNCIA   | PLOA-2015 <sup>/1</sup> |             | LDO-2015 <sup>/2</sup> |              | LOA-2015         |             | Decreto 8.456/2015 |             | Decreto 8.496/2015 |             | Decreto 8.532/2015 |             | Decreto 8.580/2015 |              | Decreto 8.581/2015 <sup>/3</sup> |              |
|---|-------------------------|-------------|------------------------|--------------|------------------|-------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|--------------------|--------------|----------------------------------|--------------|
|   | R\$ bi                  | % PIB       | R\$ bi                 | % PIB        | R\$ bi           | % PIB       | R\$ bi             | % PIB       | R\$ bi             | % PIB       | R\$ bi             | % PIB       | R\$ bi             | % PIB        | R\$ bi                           | % PIB        |
| <b>SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO</b>                                | <b>143,4</b>            | <b>2,49</b> | <b>-48,9</b>           | <b>-0,89</b> | <b>66,3</b>      | <b>1,20</b> | <b>66,3</b>        | <b>1,14</b> | <b>8,7</b>         | <b>0,15</b> | <b>8,7</b>         | <b>0,15</b> | <b>-36,0</b>       | <b>-0,63</b> | <b>-48,9</b>                     | <b>-0,85</b> |
| Governo Federal   | 114,7                   | 1,99        | -51,8                  | -0,94        | 55,3             | 1,00        | 55,3               | 0,95        | 5,8                | 0,10        | 5,8                | 0,10        | -38,9              | -0,68        | -51,8                            | -0,90        |
| - Governo Central   | 114,7                   | 1,99        | -51,8                  | -0,94        | 55,3             | 1,00        | 55,3               | 0,95        | 5,8                | 0,10        | 5,8                | 0,10        | -38,9              | -0,68        | -51,8                            | -0,90        |
| - Estatais Federais   | 0,0                     | 0,00        | 0,0                    | 0,00         | 0,0              | 0,00        | 0,0                | 0,00        | 0,0                | 0,00        | 0,0                | 0,00        | 0,0                | 0,00         | 0,0                              | 0,00         |
| Governos Regionais <sup>/4</sup>                                | 28,7                    | 0,50        | 2,9                    | 0,05         | 11,0             | 0,20        | 11,0               | 0,19        | 2,9                | 0,05        | 2,9                | 0,05        | 2,9                | 0,05         | 2,9                              | 0,05         |
| <b>Memo:</b>  |                         |             |                        |              |                  |             |                    |             |                    |             |                    |             |                    |              |                                  |              |
| Ações no âmbito do Leilão UHE's                                 | -                       | -           | 11,05                  | 0,20         | -                | -           | -                  | -           | -                  | -           | -                  | -           | -                  | -            | 11,05                            | 0,19         |
| art. 2º da LDO-2015 Equacionamento Passivos <sup>/5</sup>       | -                       | -           | 57,01                  | 1,03         | -                | -           | -                  | -           | -                  | -           | -                  | -           | -                  | -            | 57,01                            | 0,99         |
| Resultado Primário Mínimo com abatimento máximo previsto na LDO | -                       | -           | -119,9                 | -2,17        | -                | -           | -                  | -           | -                  | -           | -                  | -           | -                  | -            | -119,9                           | -2,17        |
|   | -                       | -           | -117,0                 | -2,12        | -                | -           | -                  | -           | -                  | -           | -                  | -           | -                  | -            | -117,0                           | -2,12        |
| <b>PIB Nominal (R\$ bilhões) <sup>/6</sup></b>                  | <b>5.756.517</b>        |             | <b>5.522.805</b>       |              | <b>5.522.805</b> |             | <b>5.833.550</b>   |             | <b>5.831.378</b>   |             | <b>5.797.248</b>   |             | <b>5.762.243</b>   |              | <b>5.762.243</b>                 |              |

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Previa a possibilidade de abatimento de até R\$ 28,7 bilhões relativos ao PAC (0,5% do PIB), o que resultaria em uma meta de R\$ 86,0 bilhões para o Governo Federal (1,49% do PIB) e R\$ 114,7 bilhões para o Setor Público (1,99% do PIB).

<sup>/2</sup> A LDO 2015 foi alterada em 03 de dezembro de 2015 pela Lei nº 13.199/2015. A meta de resultado primário do Governo Federal foi reduzida de superávit de R\$ 55,3 bilhões para déficit de R\$ 48,9 bilhões, e a meta de superávit dos Governos Regionais foi reduzida de R\$ 11,0 bilhões para R\$ 2,9 bilhões. Ademais, foi incluída a possibilidade de abatimento da meta devida ao pagamento de passivos junto aos bancos públicos e FGTS e à frustração de receitas com os leilões de UHes.

<sup>/3</sup> O Decreto 8.581/2015 foi editado após a aprovação da Lei 13.199/2015, mas não previa o equacionamento dos passivos nem a frustração da receita do Leilão das UHE's.

<sup>/4</sup> A alteração do art. 2º da LDO 2015 aprovada na Lei 13.199/2015 indica a possibilidade de compensação entre as metas estabelecidas para o Gov. Federal e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

<sup>/5</sup> Em outubro, à época de elaboração de proposta de alteração do PLN 5/2015 estimou-se o pagamento de passivos no valor de R\$ 57,0 bilhões. No entanto, devido a diferenças entre o valor previsto e efetivamente pago em 2015, o valor passível de abatimento, R\$ 55,8 bilhões, foi inferior ao projetado.

<sup>/6</sup> Para LDO e Decreto, estimativas para o PIB constantes nas respectivas grades de parâmetros da SPE/MF, disponíveis no anexo 03. Para LOA 2015, estimativa da CMO/CN.

## 1.2. Programação do 1º Quadrimestre

26. O art. 53 da LDO-2015 prevê que se o Projeto de Lei Orçamentária de 2015 (PLOA-2015) não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2014, como de fato ocorreu, a programação dele constante poderá ser executada de acordo com certos critérios e limites estabelecidos nos incisos do artigo supracitado. Dentre estes limites, encontra-se a execução da programação de outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto, multiplicado pelo número de meses decorridos até a publicação da respectiva Lei.

27. Em 8 de janeiro de 2015, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 8.389 com algumas limitações adicionais para a execução orçamentária e financeira de despesas relativas ao exercício de 2015, dentre elas a limitação da movimentação e do empenho das dotações de outras despesas correntes de caráter inadiável a 1/18 (um dezoito avos) do valor previsto no PLOA-2015 para cada órgão, observado o limite máximo de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no referido Projeto de Lei, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

28. O art. 51 da LDO-2015 estabelece que os Poderes e o MPU devam elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA-2015, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão. Além disso, conforme o art. 52 da LDO-2015 e art. 9º da LRF, caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo deve apurar o montante necessário e informar a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

29. No entanto, como a **LOA-2015 foi publicada no dia 22 de abril de 2015**, não houve publicação de Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas e do respectivo Decreto de Programação no 1º quadrimestre. Não obstante, durante o mencionado quadrimestre, até que a LOA e o Decreto de Programação Financeira fossem publicados, foram editados outros decretos para regular a execução da programação financeira e garantir o equilíbrio fiscal. Em 25 de fevereiro de 2015, foi publicado o Decreto nº 8.407, que dispôs acerca dos procedimentos para a realização de despesas inscritas em restos a pagar não processados. Em 26 de fevereiro de 2015, foi publicado o Decreto nº 8.412, dispondo sobre a execução financeira dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo Federal. Posteriormente, com a publicação da LOA 2015, foi editado o Decreto nº 8.434, de 22 de abril de 2015, que dispôs provisoriamente sobre a programação financeira, até a edição da programação financeira anual.

30. Estes decretos, anteriores à divulgação da programação anual de 22 de maio de 2015, e a própria programação impuseram significativo controle na execução financeira do exercício de 2015, contribuindo para o contingenciamento das despesas frente a deterioração da arrecadação e da expectativa de arrecadação deflagrada durante o primeiro quadrimestre.

### 1.3. Programação do 2º Quadrimestre

31. Em **22 de maio de 2015**, procedeu-se à **avaliação das receitas e despesas primárias do 2º bimestre**, considerando dados realizados, em sua maioria, até o mês de abril de 2015, bem como a atualização dos parâmetros macroeconômicos, com a finalidade de garantir o cumprimento da meta de superávit primário estabelecida na LDO-2015. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles utilizados na LOA-2015, as principais alterações se deram nos indicadores de preços (IPCA, passando de 6,49% para 8,26%, e IGP-DI, projeção alterada de 5,69% para 6,35%), no crescimento real do PIB (de 0,77% para -1,20%), no câmbio (com o dólar médio passando de

R\$2,59 para R\$3,08), na taxa Selic média (de 12,17% para 12,96%) e no preço médio do Petróleo (de 86,02 para 68,75 US\$/barril). Cabe destacar que, no momento da avaliação, os principais parâmetros adotados estavam em consonância com os estimados pelo mercado.

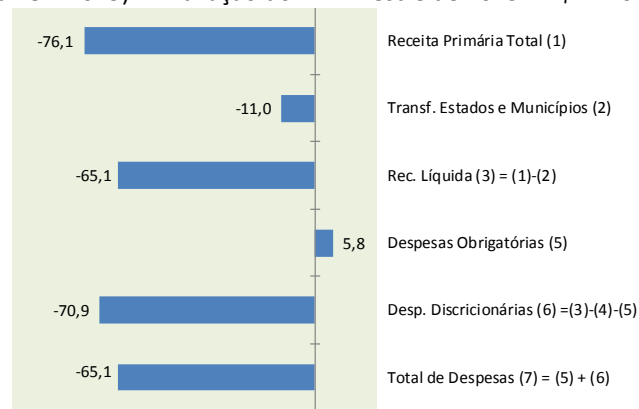
**Tabela 2:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º Bimestre de 2015

| Parâmetros macroeconômicos            | LOA-2015 | Relatório do 2º bimestre |
|---------------------------------------|----------|--------------------------|
| PIB (var. real)                       | 0,77%    | -1,20%                   |
| PIB (R\$ bi)                          | 5522,8   | 5833,6                   |
| IPCA (var. acum.)                     | 6,49%    | 8,26%                    |
| IGP-DI (var. acum.)                   | 5,69%    | 6,35%                    |
| Taxa Over - SELIC média               | 12,17%   | 12,96%                   |
| Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)       | 2,59     | 3,08                     |
| Preço Médio do Petróleo (US\$/barril) | 86,02    | 68,75                    |
| Valor do Salário Mínimo (R\$)         | 788,06   | 788,00                   |

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

**Figura 2:** Revisão das receitas e despesas primárias (em relação à LOA-2015) – Avaliação do 2º Bimestre de 2015 – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

32. A projeção para a receita primária total do Governo Central foi reduzida em R\$ 76,1 bilhões nessa avaliação, quando comparada à da LOA-2015. Esta variação pode ser explicada por alterações na projeção tanto das receitas administradas pela RFB/MF (incluindo o RGPS) quanto das não-administradas pela RFB/MF, com redução da projeção destas rubricas. Esse impacto na receita primária total foi parcialmente compensado pela redução nas projeções de transferências a Estados e Municípios (R\$ 11,0 bilhões), sobretudo, devido às reduções em Compensações Financeiras. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total no ano teve queda de R\$ 65,1 bilhões em relação ao projetado na LOA-2015.

33. Em relação à revisão das receitas administradas, destaque para os aumentos de R\$ 2,2 bilhões em IOF e R\$ 3,6 bilhões em CIDE-Combustíveis; e para a queda das projeções do II (R\$ 4,2 bilhões), IPI (R\$ 3,6 bilhões), Cofins (R\$ 8,0 bilhões), CSLL (R\$ 4,9 bilhões) e PIS/Pasep (R\$ 2,9 bilhões).

34. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias, a mencionada avaliação apontou para um aumento de R\$ 5,8 bilhões em relação à LOA-2015. As principais quedas se deram nas projeções de Abono e Seguro Desemprego (R\$ 5,0 bilhões) e Auxílio à CDE (R\$ 2,9 bilhões). Por outro lado, destacam-se os aumentos na previsão de benefícios previdenciários (R\$ 1,2 bilhão), de créditos extraordinários (R\$ 1,3 bilhão), de complemento ao FGTS (R\$ 1,4 bilhão), de compensações à desoneração do RGPS (R\$ 4,5 bilhões) e de subsídios e subvenções (R\$ 1,6 bilhão).

35. A conjugação dos fatores citados acima, referentes à avaliação concomitante à edição do decreto de programação orçamentária e financeira, ensejou, de forma preventiva, no âmbito de todos os Poderes, a limitação de R\$ 70,9 bilhões no montante destinado ao empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias.

36. Nesse contexto, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015**, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para o ano corrente, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso bem como as metas quadrimestrais. Especificamente para o 2º quadrimestre, fixou-se uma meta de superávit primário de R\$ 21,2 bilhões para o Governo Federal, sendo R\$ 22,2 bilhões de superávit para o Governo Central e R\$ 1,0 bilhão de déficit para as Empresas Estatais Federais.

37. Encerrado o **3º bimestre**, procedeu-se, em julho, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2015 foi reduzida para -1,49%, tendo em vista a apuração do PIB no primeiro trimestre e a deterioração das expectativas. Em relação aos índices de inflação, a projeção do IPCA foi aumentada para 9,00%, assim como para o IGP-DI prevista em 7,37%, refletindo as apurações dos dados realizados no primeiro semestre do ano. Por sua vez, a taxa Selic média teve sua projeção aumentada de 12,96% para 13,12%, enquanto a projeção para o preço médio do barril de petróleo foi revisada para baixo, de 68,75 para 66,50 US\$/barril. Cabe destacar que, no momento da avaliação, os principais parâmetros adotados estavam em consonância com os estimados pelo mercado.

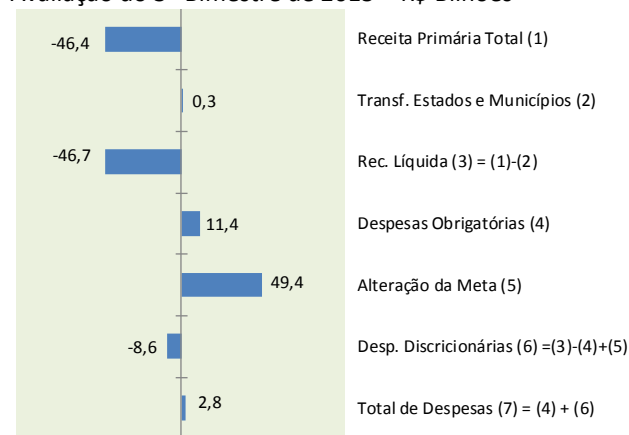
**Tabela 3:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 3º Bimestre de 2015

| Parâmetros macroeconômicos            | Relatório do 2º bimestre | Relatório do 3º bimestre |
|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| PIB (var. real)                       | -1,20%                   | -1,49%                   |
| PIB (R\$ bi)                          | 5833,6                   | 5831,4                   |
| IPCA (var. acum.)                     | 8,26%                    | 9,00%                    |
| IGP-DI (var. acum.)                   | 6,35%                    | 7,37%                    |
| Taxa Over - SELIC média               | 12,96%                   | 13,12%                   |
| Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)       | 3,08                     | 3,07                     |
| Preço Médio do Petróleo (US\$/barril) | 68,75                    | 66,50                    |
| Valor do Salário Mínimo (R\$)         | 788,00                   | 788,00                   |

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

**Figura 3:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º Bimestre de 2015 – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

38. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstrou um decréscimo de R\$ 46,7 bilhões em relação à avaliação do 2º bimestre de 2015. No que concerne às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a reestimativa apontou para uma queda de R\$ 29,5 bilhões em relação à projeção contida na avaliação do 2º bimestre. As principais reduções de previsão foram as seguintes: IR (R\$ 5,1 bilhões), Cofins (R\$ 6,3 bilhões), II (R\$ 3,9 bilhões), CSLL (R\$ 3,6 bilhões), IOF (R\$ 3,0 bilhões) e Outras Administradas (R\$ 3,0 bilhões).



39. A projeção para as receitas não administradas registrou redução de R\$ 2,2 bilhões em relação ao montante estimado na avaliação do 2º bimestre. A principal redução ocorreu em operação com ativos (R\$ 4,5 bilhões), enquanto o principal aumento ocorreu na previsão de Dividendos (R\$ 1,5 bilhão).

40. No que concerne às Transferências a Estados e Municípios, essa reavaliação apontou um aumento na projeção, quando comparada à anterior, em R\$ 0,3 bilhão, em decorrência do aumento nas transferências aos Fundos Constitucionais da ordem de R\$ 1,1 bilhão, da redução na transferência aos Fundos de Participação de Estados e Municípios (R\$ 0,5 bilhão) e nas outras transferências (R\$ 0,3 bilhão).

41. As estimativas de despesas primárias de execução obrigatória foram elevadas em R\$ 11,4 bilhões. Destaque para os aumentos de R\$ 3,9 bilhões em Abono e Seguro Desemprego, R\$ 3,5 bilhões em Créditos Extraordinários e R\$ 1,4 bilhão de Sentenças Judiciais e precatórios.

42. Em relação ao RGPS, reduziu-se em R\$ 14,7 bilhões a estimativa de arrecadação líquida, enquanto houve aumento de R\$ 1,4 bilhão na estimativa de gastos. Dessa forma, ampliou-se em R\$ 16,1 bilhões a estimativa para o déficit do RGPS em relação à avaliação anterior.

43. Cabe destacar que a avaliação do 3º bimestre refletiu as alterações propostas pelo PLN 5/2015 em 22 de julho de 2015, inclusive no que concerne à redução de R\$ 49,4 bilhões da meta de resultado primário do Governo Federal de 2015.

44. Diante da combinação dos fatores citados, e com o objetivo de reforçar o ajuste fiscal reduziu-se em R\$ 8,6 bilhões os limites de empenho e pagamento das despesas discricionárias em relação aos constantes no Decreto nº 8.456/2015. Essa revisão ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do **Decreto nº 8.496, de 30 de julho de 2015**.

45. Em relação às metas quadrimestrais, cumpre ressaltar que o Decreto alterou as metas do 2º Quadrimestre e a anual, em conformidade com o PLN 5/2015 apresentado em 22 de julho de 2015. As metas para o Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram revistas para déficit de R\$ 17,0 bilhões até o 2º Quadrimestre e superávit de R\$ 5,8 bilhões em 2015. Enquanto as metas para as Empresas Estatais Federais ficaram definidas em déficit de R\$ 1,0 bilhão até o 2º Quadrimestre e resultado primário nulo para 2015. Adicionalmente o PLN 5/2015 propôs a alteração de meta dos governos regionais para R\$ 2,9 bilhões em 2015.

### 1.4. Programação do 3º Quadrimestre

46. Ao final do **4º bimestre**, realizou-se, em setembro, a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de agosto e dos parâmetros macroeconômicos atualizados. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2015 foi reduzida para -2,44%, a projeção de inflação medida pelo IPCA aumentou para 9,29%, a taxa SELIC média aumentou para 13,30% aa, a taxa de câmbio médio aumentou para 3,25 R\$/US\$ e o preço médio do Petróleo reduziu para 60,22 US\$/barril, conforme Tabela 4 abaixo e em consonância com os parâmetros estimados pelo mercado.

47. A conjugação desta alteração nos parâmetros macroeconômicos produziu uma redução nas estimativas de receita primária no valor de R\$ 7,1 bilhões em relação à terceira avaliação bimestral de 2015. No que concerne às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a reestimativa apontou para uma queda de R\$ 7,9 bilhões em relação à projeção contida na terceira avaliação bimestral. A projeção para as receitas não administradas do Governo Central registrou redução de R\$ 3,3 bilhões em relação ao montante estimado anteriormente. Já a previsão para a arrecadação líquida para o RGPS foi acrescida de R\$ 4,1 bilhões.

48. As Transferências a Estados e Municípios foram revisadas para baixo, em R\$ 7,1 bilhões, explicada principalmente pela queda das projeções de repasses do FPE, FPM e do IPI-EE (R\$ 5,8 bilhões) e nas transferências de Compensações Financeiras (R\$ 1,0 bilhão). Com isso, a estimativa de Receitas Líquidas foi reduzida em R\$ 11,3 milhões.

49. A estimativa de despesas primárias de execução obrigatória também apresentou redução de R\$ 11,3 milhões, com revisões significativas em algumas despesas, com destaque para: benefícios previdenciários, que reduziu R\$ 2,6 bilhões, enquanto abono e seguro desemprego aumentou R\$ 2,7 bilhões.

**Tabela 4:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 4º Bimestre de 2015

| Parâmetros macroeconômicos            | Relatório do 3º bimestre | Relatório do 4º bimestre |
|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| PIB (var. real)                       | -1,49%                   | -2,44%                   |
| PIB (R\$ bi)                          | 5.831,4                  | 5.797,2                  |
| IPCA (var. acum.)                     | 9,00%                    | 9,29%                    |
| IGP-DI (var. acum.)                   | 7,37%                    | 7,75%                    |
| Taxa Over - SELIC média               | 13,12%                   | 13,30%                   |
| Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)       | 3,07                     | 3,25                     |
| Preço Médio do Petróleo (US\$/barril) | 66,50                    | 60,22                    |
| Valor do Salário Mínimo (R\$)         | 788,00                   | 788,00                   |

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

**Figura 4:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 4º Bimestre de 2015 – R\$ Milhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

50. Diante da combinação dos fatores citados e com adoção da meta de superávit primário em conformidade com o PLN 5/2015 apresentado em 22 de julho de 2015 (superávit de R\$ 5,8 bilhões em 2015 para o Governo Central), verificou-se a possibilidade de manutenção dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas

discricionárias em relação ao estabelecido no Decreto nº 8.496/2015. Essa avaliação bimestral ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do **Decreto nº 8.532, de 30 de setembro de 2015**.

51. Antes do encerramento do 5º bimestre, a deterioração do resultado primário, fruto da diminuição das receitas e do crescimento das despesas obrigatórias, não obstante as significativas economias executadas nas despesas discricionárias, tornou necessário o envio, em 27 de outubro de 2015, por parte do Poder Executivo, de uma proposta de alteração da LDO 2015 no sentido de reduzir a meta de resultado primário. Em termos nominais, a proposta encaminhada fixava a meta de resultado primário do setor público consolidado não financeiro para 2015 em um déficit de R\$ 48,9 bilhões (0,85% do PIB), sendo déficit de R\$ 51,8 bilhões para o Governo Central e superávit de R\$ 2,9 bilhões para estados e municípios.

52. Ademais, conforme apresentado na Tabela 1, a proposta incluiu a possibilidade de abatimento da meta de resultado primário no montante de até R\$ 68,1 bilhões, sendo até R\$ 57,0 bilhões referentes ao pagamento de passivos e valores devidos aos Bancos Públicos e FGTS (equacionamento conforme determinado pelo Acórdão TCU nº 825/2015) e até R\$ 11,1 bilhões referentes à frustração de receitas, em 2015, com os leilões de Usinas Hidroelétricas (UHEs).

53. Encerrado o **5º bimestre**, procedeu-se, em novembro, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de outubro, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a variação do PIB em 2015 foi revisada para baixo (-3,10%) e a projeção do IPCA foi revista para cima (9,99%). As projeções da taxa de câmbio médio, e da variação média da massa salarial foram elevadas para 3,35 R\$/US\$ e 3,82%, respectivamente, enquanto a projeção para o valor do barril de petróleo reduziu-se para US\$ 59,78.

54. A continuidade da frustração do crescimento econômico ao longo de 2015 provocou a redução de R\$ 57,9 bilhões nas estimativas de receita primária total, em relação à quarta avaliação bimestral de 2015. No que concerne às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a reestimativa apontou redução de R\$ 46,9 bilhões, com destaque para as seguintes receitas: Imposto de Renda, com redução de R\$ 10,3 bilhões; Cofins e CSLL, com redução de R\$3,3 bilhões e R\$ 3,6 bilhões, respectivamente; e Outras, com redução de R\$ 29,5 bilhões, devido a frustração de receitas esperadas a partir de iniciativas legislativas, como as do PRORELIT<sup>4</sup> e do RERCT<sup>5</sup>. Por sua vez, a projeção para as receitas não administradas do Governo Central registrou uma redução de R\$ 7,5 bilhões, com destaque para a redução de R\$ 4,6 bilhões em dividendos, em relação ao montante estimado na quarta avaliação bimestral. Já a arrecadação líquida para o RGPS foi reduzida em R\$ 3,6 bilhões.

---

<sup>4</sup> Programa de Redução de Litígios Tributários – PRORELIT (Lei nº 13.202, de 08 de dezembro de 2015)

<sup>5</sup> Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT (Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016).

55. No que concerne às Transferências a Estados e Municípios, esta reavaliação apontou uma redução na projeção, quando comparada à anterior, de R\$ 3,0 bilhões, em decorrência, sobretudo, da redução na estimativa de transferências FPM, FPE e IPI-EE (R\$ 2,7 bilhões). Com isso, a receita líquida apresentou uma variação negativa de R\$ 54,9 bilhões.

56. As estimativas de despesas primárias de execução obrigatória foram aumentadas no montante de R\$ 2,7 bilhões. As principais contribuições para tal revisão decorreram dos aumentos das projeções de: Benefícios Previdenciários (R\$ 0,6 bilhão); Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 1,0 bilhão); e Desoneração da Folha de Salários (R\$ 1,2 bilhão).

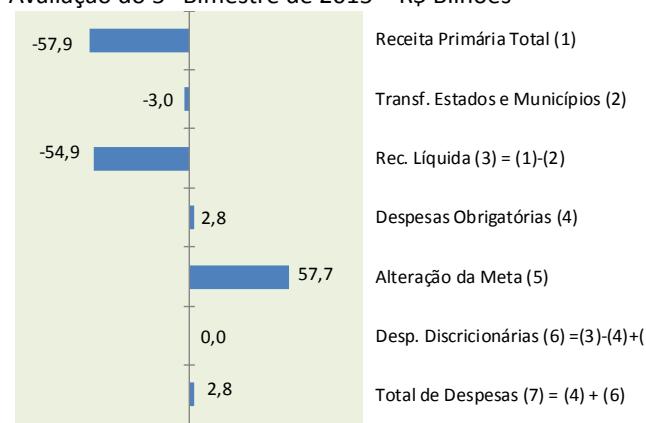
**Tabela 5:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 5º Bimestre de 2015

| Parâmetros macroeconômicos            | Relatório do 4º bimestre | Relatório do 5º bimestre |
|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| PIB (var. real)                       | -2,44%                   | -3,10%                   |
| PIB (R\$ bi)                          | 5.797,2                  | 5.762,2                  |
| IPCA (var. acum.)                     | 9,29%                    | 9,99%                    |
| IGP-DI (var. acum.)                   | 7,75%                    | 10,44%                   |
| Taxa Over - SELIC média               | 13,30%                   | 13,29%                   |
| Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)       | 3,25                     | 3,35                     |
| Preço Médio do Petróleo (US\$/barril) | 60,22                    | 59,78                    |
| Massa Salarial (var. média)           | 0,43%                    | 3,82%                    |

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

**Figura 5:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 5º Bimestre de 2015 – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

57. Diante da combinação dos fatores citados, e da recomendação do TCU<sup>6</sup> de que é inadequado, para efeitos de contingenciamento, levar em consideração eventuais propostas legislativas de alteração das leis de diretrizes orçamentárias em tramitação, o 5º Relatório Bimestral fez análise das despesas discricionárias passíveis de contingenciamento e observou que seria possível contingenciar apenas R\$ 12,9 bilhões, significando o bloqueio total das demais despesas discricionárias não empenhadas ao longo do ano, exceto as despesas necessárias para o cumprimento do mínimo constitucional de gastos em Saúde. No entanto, para cumprir a meta de superávit de R\$ 55,3 bilhões, seria necessário um contingenciamento total de R\$ 107,1 bilhões, devido a projeção de déficit de R\$ 51,8 bilhões. Portanto, o referido relatório ressaltou a importância da aprovação do PLN 5/2015 pelo plenário do Congresso Nacional.

58. Devido a não aprovação do PLN 5/2015 até o final de novembro, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 8.580/2015, de 27 de novembro de 2015**, determinando a redução dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação ao estabelecido no Decreto nº 8.532/2015, no montante de R\$ 12,9 bilhões, o máximo possível.

<sup>6</sup> Pronunciamento realizado no Parecer Prévio das Contas referentes ao exercício de 2014 – PCPR (TC nº. 05.335/2015-9, Acórdão do Plenário do TCU nº. 2.461, de 7 de outubro de 2015)

59. No início de dezembro, com a aprovação do PLN 5/2015, convertido na Lei nº 13.199/2015, foi publicado o **Decreto nº 8.581, de 3 de dezembro de 2015**, restaurando o limite total de movimentação e empenho das despesas discricionárias constantes no Decreto nº 8.496/2015.

60. Cabe ressaltar que, durante o processo de programação financeira, o Governo Federal monitorou a evolução do resultado primário dos Governos Regionais, que se mostrava compatível com a estimativa da LDO ao longo de todo o ano. Em particular, no momento da avaliação do 5º Relatório Bimestral, o dado mais atualizado disponível, referente a setembro, mostrava superávit acumulado no ano de R\$ 13,8 bilhões, acima da estimativa da LDO de R\$ 2,9 bilhões, mas não o suficiente para compensar toda a queda no resultado primário projetado para o Governo Central à época.

61. A seguir, apresenta-se a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário no exercício de 2015 para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Governo Central) e das Empresas Estatais Federais, assim como para o setor público consolidado não financeiro, englobando os Governos Regionais e suas empresas estatais. São apresentadas, também, as justificativas dos principais desvios observados nas receitas e nas despesas, em relação ao que o Poder Executivo previa na ocasião da divulgação do Decreto nº 8.581/2015.

### 2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

#### 2.1. Exercício de 2015

62. A LDO-2015 (Lei nº 13.080/2015), com a alteração promovida pela Lei nº 13.199/2015, estabeleceu a meta de resultado primário do Governo Federal para o ano de 2015 em déficit de R\$ 51,8 bilhões, sendo meta de déficit de R\$ 51,8 bilhões para o Governo Central e meta de resultado nulo para as empresas estatais. Adicionalmente a Lei estabeleceu uma meta de resultado primário para o setor público consolidado não financeiro em déficit de R\$ 48,9 bilhões, considerando uma estimativa de superávit primário de R\$ 2,9 bilhões para os Governos Regionais. Não obstante a fixação destas metas, o § 3º do art. 2º da LDO-2015 previa a possibilidade de compensação entre as mesmas. Dessa forma, para efeitos de avaliação de cumprimento da meta, deve-se considerar o resultado no âmbito do setor público consolidado não financeiro.

63. O art. 2º da LDO-2015 previa a possibilidade de redução da meta de resultado primário do Governo Central em até R\$ 68,1 bilhões, sendo R\$ 57,0 bilhões em face da realização dos pagamentos de passivos (Acórdão TCU nº 825/2015) e valores devidos junto aos bancos públicos e FGTS e R\$ 11,1 bilhões em face da frustração de receitas, em 2015, com os leilões das UHEs.

64. No entanto, como o equacionamento de passivos não estava previsto na programação orçamentária foi necessária a abertura de crédito suplementar antes da realização dos pagamentos. Logo, em 17 de dezembro de 2015 foi publicada a Medida Provisória nº 702 de 2015, que permitiu a abertura de créditos no valor de R\$ 35,1 bilhões, sendo R\$ 11,0 bilhões ao FGTS referentes a passivos da Lei nº 110/01, R\$ 9,0 bilhões ao FGTS referentes ao PMCMV e R\$ 15,1 bilhões ao BNDES referentes ao PSI e ao Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais.

65. Em 2015, foram pagos R\$ 72,4 bilhões relativos ao equacionamento de passivos, sendo R\$ 55,6 bilhões referentes ao valor atualizado dos passivos identificados pelo TCU e de valores devidos à Caixa Econômica Federal e R\$ 16,8 bilhões referentes a obrigações de 2015. Deste valor total pago, R\$ 55,8 bilhões eram passíveis de abatimento, conforme discriminação do art. 2º da LDO 2015. A tabela abaixo desagrega as informações referentes ao equacionamento de passivos junto aos bancos públicos em 2015 e indica, para cada item do inciso II, § 5º do art. 2º, o abatimento previsto, o valor do passivo atualizado e das obrigações do exercício de 2015, o valor pago até 31 de dezembro de 2015 e, por fim, o valor passível de abatimento.

**Tabela 6:** Equacionamento de passivos junto aos bancos públicos e ao FGTS, R\$ Milhões

| Discriminação<br>(Conforme itens do inciso II, § 5º, do art. 2º da LDO 2015)   | Abatimento<br>previsto na LDO<br>2015 | Passivo +<br>Atualização | Obrigações de<br>2015 | Pagamento<br>em 2015 <sup>1</sup> | Pagamento<br>passível de<br>abatimento |
|--|---------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------------------|--|
| a) passivo da União junto ao FGTS, registrado em razão do que estabelece a Lei Complementar 110/2001;  | 10.990,0                              | 12.150,6                 | 0,0                   | 12.150,6                          | 10.990,00                              |
| b) passivos e valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pela União ao amparo do que dispõe o art. 82-A da Lei 11.977/2009;   | 9.747,0                               | 8.988,9                  | 1.500,0               | 10.488,9                          | 9.747,00                               |
| c) valores devidos pelo Tesouro Nacional ao BNDES a título de equalização de taxa de juros de que trata a Lei 12.096/2009, apurados até o final do primeiro trimestre de 2014, correspondente aos períodos anteriores ao segundo trimestre de 2014; <sup>2</sup>   | 22.438,0                              | 21.454,6                 | 8.582,3               | 30.036,9                          | 21.454,60                              |
| d) valores devidos pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil relativos aos itens "Tesouro Nacional – Equalização de Taxas – Safra Agrícola" e "Título e Créditos a Receber – Tesouro Nacional", pagos em 2015, exclusive os valores devidos referentes ao 2º semestre de 2014 e primeiro semestre de 2015; <sup>2</sup> | 12.329,0                              | 12.110,2                 | 6.096,7               | 18.207,2                          | 12.113,23                              |
| e) valores devidos à Caixa Econômica Federal a título de remuneração bancária de serviços prestados.   | 1.509,0                               | 882,0                    | 626,8                 | 1.503,0                           | 1.503,00                               |
| <b>Total</b>   | <b>57.013</b>                         | <b>55.586</b>            | <b>16.806</b>         | <b>72.387</b>                     | <b>55.808</b>                          |

Fonte e Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> Embora o inciso da LDO tenha sido específico com relação à apuração e pagamento de alguns passivos, nesta coluna é exibido o valor pago tanto de passivos, quanto de obrigações de 2015.

<sup>2</sup> O abatimento previsto na LDO 2015 estimado à época da alteração do PLN 5/2015, no final de outubro, tentou aproximar o máximo possível do saldo devedor atualizado dos valores referidos no Acórdão nº 825/2015 do TCU. Portanto, pode haver diferença entre o pagamento passível de abatimento e o estimado em outubro (previsão LDO), para as alíneas "c" e "d", devido às diferenças entre os parâmetros realizados e previstos para atualização monetária.

66. Com relação ao pagamento de passivos (R\$ 72,4 bilhões), cumpre destacar as fontes de recursos utilizadas: i) recursos da Conta Única, no valor de R\$ 70,9 bilhões, sendo R\$ 21,1 bilhões com recursos de títulos emitidos anteriormente (sem necessidade de nova emissão) e R\$ 49,8 bilhões relativos às demais fontes da Conta Única e; ii) emissão direta de títulos em favor do BB, no valor de R\$ 1,5 bilhão, referente ao programa "Equivalência em Produto", sem necessidade de realização de novos leilões.

**Tabela 7:** Fontes de recursos dos pagamentos dos passivos junto aos bancos públicos e ao FGTS, R\$ Milhões

| Origem   | Fonte  | Valor           |
|--|--|-----------------|
| Recursos do Exercício de 2015  | 0100 - Recursos Ordinários   | 30.685,0        |
|  | 0118 - Contribuições sobre concursos de prognósticos   | 76,0            |
|  | 0160 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito  | 180,0           |
|  | 0184 - Contribuições sobre a remuneração devida ao trabalhador - FGTS                                      | 1.200,0         |
|  | 0188 - Remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional  | 11.561,0        |
|  | Outras fontes  | 47,0            |
| Recursos de superávits financeiros de exercícios anteriores (MP 704) | 0318 - Contribuições sobre concursos de prognósticos - Superávit de exercícios anteriores                  | 54,0            |
|  | 0344 - Compensações Financeiras pela utilização de recursos hídricos - Superávit de exercícios anteriores  | 21.018,0        |
|  | 0384 - Contribuições sobre a remuneração devida ao trabalhador - FGTS - Superávit de Exercícios Anteriores | 5.966,0         |
|  | 0388 - Remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional - Superávit de exercícios anteriores           | 94,0            |
|  | Emissão de Título  | 1.506,0         |
| <b>Total</b>   |  | <b>72.387,0</b> |

Fonte: STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

67. Ao final de 2015, adicionalmente ao equacionamento de passivos, verificou-se a frustração, em 2015, das receitas com os leilões das UHEs (R\$ 11,1 bilhões), totalizando uma possibilidade de abatimento de R\$ 66,9 bilhões, valor compatível com a diretriz estabelecida pelo art. 2º da Lei nº 13.080/15, alterado pela Lei nº 13.199/15. Dessa maneira,

o valor máximo para o déficit primário do Governo Federal em 2015 corresponderia a R\$ 118,7 bilhões e o déficit máximo para o cumprimento da meta do setor público consolidado não financeiro corresponderia a R\$ 115,8 bilhões.

68. Encerrado o ano de 2015, verificou-se que o Governo Federal atingiu déficit primário de R\$ 118,4 bilhões, composto de déficits do Governo Central de R\$ 116,7 bilhões e das Empresas Estatais Federais de R\$ 1,7 bilhão, resultado superior ao mínimo exigido na LDO (déficit de R\$ 118,7 bilhões). Os Governos Regionais, por sua vez, atingiram um superávit primário de R\$ 7,1 bilhões. Assim, o resultado primário do setor público consolidado não financeiro foi de déficit de R\$ 111,2 bilhões, inferior ao valor máximo previsto na LDO (déficit de R\$ 115,8 bilhões). Dessa forma, **fica comprovado o atendimento ao art. 2º da LDO-2015, utilizando o disposto em seus parágrafos 4º e 5º, alterado pela Lei nº 13.199/15.**

**Tabela 8: Avaliação do cumprimento da meta – 2015, R\$ Milhões**

| ESFERA   | Meta<br>LDO 2015 | Decreto<br>8.581/2015 | Valor mínimo para<br>o resultado <sup>/1</sup><br>[A] | Resultado<br>Realizado<br>[B] | Desvio         |                |
|--|------------------|-----------------------|---|-------------------------------|----------------|----------------|
|  |                  |                       |   |                               | [C]=[B]-[A]    | [D]=[C]/[A]    |
| <b>SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO</b>                 | <b>-48.908,4</b> | -                     | <b>-115.766,4</b>                                     | <b>-111.248,9</b>             | <b>4.517,5</b> | <b>-3,90%</b>  |
| <b>Governo Federal</b>                           | <b>-51.824,4</b> | <b>-51.824,4</b>      | <b>-118.682,4</b>                                     | <b>-118.384,3</b>             | <b>298,1</b>   | <b>-0,25%</b>  |
| Governo Central                                  | -51.824,4        | -51.824,4             | -118.682,4  | -116.655,6                    | 2.026,8        | -1,71%         |
| Empresas Estatais Federais                       | 0,0              | 0,0                   | 0,0   | -1.728,7                      | -1.728,7       | -              |
| <b>Governos Regionais <sup>/2</sup></b>          | <b>2.916,0</b>   | -                     | <b>2.916,0</b>  | <b>7.135,4</b>                | <b>4.219,4</b> | <b>144,70%</b> |
| <b>Memo:</b>                                     |                  |                       |   |                               |                |                |
| Ajuste Metodológico - Itaipu <sup>/3</sup>       | 0,0              | 0,0                   | 0,0   | 3.888,4                       | 3.888,4        | -              |
| Governo Federal com ajuste metodológico - Itaipu | <b>-51.824,4</b> | <b>-51.824,4</b>      | <b>-118.682,4</b>                                     | <b>-118.384,3</b>             | <b>298,1</b>   | <b>-0,25%</b>  |
| - Governo Central (menos "ajuste")               | -51.824,4        | -51.824,4             | -118.682,4  | -120.544,1                    | -1.861,6       | 1,57%          |
| - Estatais Federais (mais "ajuste")              | 0,0              | 0,0                   | 0,0   | 2.159,8                       | 2.159,8        | -              |
| Ações no âmbito do art. 2º da LDO-2015           |                  |                       |   |                               |                |                |
| Leilão UHE's                                     | 11.050,0         | -                     | 11.050,00   | 11.050,00                     | -              | -              |
| Equacionamento Passivos <sup>/4</sup>            | 57.013,0         | -                     | 55.808,00   | 55.808,0                      | -              | -              |

Fonte: BCB, SOF/MP, RFB/MF e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> O art. 2º da LDO-2015 (alterado pela Lei 13.199/15) define a possibilidade de redução da meta até o montante de R\$ 68.063,0 milhões devido ao pagamento de passivos e frustração de receitas o Leilão de Usinas Hidrelétricas. Em 2015, verificou-se o pagamento de R\$ 55.808,0 milhões de passivos e frustração de receitas de R\$ 11.050,0 com o Leilão de UHEs, totalizando o abatimento máximo de R\$ 66.858,0 milhões.

<sup>/2</sup> A alteração do art. 2º da LDO 2015 aprovada na Lei 13.199/2015 indica a possibilidade de compensação entre as metas estabelecidas para o Gov. Federal e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

<sup>/3</sup> Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

<sup>/4</sup> Em outubro, à época de elaboração de proposta de alteração do PLN 5/2015 estimou-se o pagamento de passivos no valor de R\$ 57,0 bilhões. No entanto, devido a diferenças entre o valor previsto e efetivamente pago em 2015, o valor passível de abatimento foi de R\$ 55,8 bilhões.

69. A seguir são apresentadas justificativas dos desvios observados entre a meta de resultado primário do Governo Federal e os valores realizados em 2015.

## 2.2. Justificativa dos Desvios Observados

70. O critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia "abaixo-da-linha", divulgada pelo BCB, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA-2015, em atendimento ao art. 11, incisos III e IV, da LDO-2015. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pela STN sob



o critério “acima-da-linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística”, decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias. No ano de 2015, a “discrepância estatística” registrada para o Governo Central foi negativa em R\$ 1,7 bilhão, uma vez que o resultado “abaixo-da-linha” foi inferior ao resultado “acima-da-linha”.

71. Conforme apresentado na seção anterior, o resultado primário obtido pelo **Governo Federal** em 2015 foi déficit de R\$ 118,4 bilhões. Para esse resultado, o Governo Central contribuiu com um déficit de R\$ 116,7 bilhões, enquanto que as Empresas Estatais Federais totalizaram um déficit de R\$ 1,7 bilhão. Os principais desvios, em termos nominais, dos componentes do resultado primário obtido pelo **Governo Central** em 2015, relativamente às estimativas que compuseram a meta indicada no Decreto nº 8.581/2015, foram os seguintes: i) as receitas totais do Tesouro Nacional (incluídas as do Banco Central) foram inferiores em R\$ 11,5 bilhões (desvio de 1,26%); ii) as Transferências a Estados e Municípios foram superiores ao estimado em R\$ 1,2 bilhão (desvio de 0,61%); iii) as despesas do Tesouro Nacional foram superiores em R\$ 50,9 bilhões frente ao previsto (desvio de 7,58%); iv) o déficit observado do RGPS foi inferior em R\$ 571,8 milhões (desvio de 0,66%) àquele esperado.

72. As **receitas totais do Tesouro Nacional** acumuladas até o 3º quadrimestre de 2015 (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R\$ 898,4 bilhões. Destas, as **receitas administradas pela RFB/MF** contribuíram com R\$ 765,1 bilhões, montante R\$ 919,7 milhões acima da estimativa para o período (desvio de 0,12%). As principais variações em relação ao previsto, assim como suas justificativas, estão a seguir:

- i) IR, R\$ 2,7 bilhões superior ao previsto (0,89%): o resultado é explicado, principalmente, por crescimento da arrecadação do IRRF Capital, em função de operações de SWAP e aumento das taxas de juro; recolhimento de PLR, principalmente no mês de dezembro, com impacto no IRRF Trabalho;
- ii) Imposto de Importação, R\$ 1,5 bilhão inferior ao previsto (3,7%): o resultado é explicado pela redução no volume de importações;
- iii) IPI, R\$ 898,6 milhões abaixo do previsto (1,82%): o resultado é explicado, principalmente, pelo resultado do IPI Vinculado, em função da redução do volume de importações, e redução no desempenho da produção industrial;
- iv) CSLL, R\$ 620,1 milhões superior ao previsto (1,04%): resultado é explicado, principalmente, pelo comportamento da lucratividade das empresas no período.

**Tabela 9:** Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.581/2015 – Janeiro a Dezembro de 2015, R\$ Milhões

| INDICADORES  | Decreto nº<br>8.581/2015<br>[A] | Realizado<br>[B] | Desvios          |               |
|--|---------------------------------|------------------|------------------|---------------|
|  |                                 |                  | [C]=[B]-[A]      | [D]=[C]/[A]   |
| <b>1. RECEITA TOTAL</b>                              | <b>909.863,9</b>                | <b>898.372,3</b> | <b>-11.491,6</b> | <b>-1,26%</b> |
| 1.1 Receitas Administradas pela RFB/MF <sup>/1</sup> | 764.206,9                       | 765.126,6        | 919,7            | <b>0,12%</b>  |
| 1.2 Receitas Não Administradas                       | 145.657,1                       | 133.245,8        | -12.411,3        | <b>-8,52%</b> |
| <b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>      | <b>203.618,1</b>                | <b>204.863,1</b> | <b>1.245,0</b>   | <b>0,61%</b>  |
| 2.1 FPE/FPM/IPI-EE                                   | 164.201,6                       | 165.695,2        | 1.493,6          | 0,91%         |
| 2.2 Demais   | 39.416,5                        | 39.167,9         | -248,6           | -0,63%        |
| <b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>                      | <b>706.245,8</b>                | <b>693.509,3</b> | <b>-12.736,6</b> | <b>-1,80%</b> |

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Receitas Administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

73. As **receitas não administradas** atingiram, até dezembro, o montante de R\$ 133,2 bilhões, R\$ 12,4 bilhões abaixo do estimado pelo Decreto nº 8.581/2015 (desvio de 8,52%). Isso ocorreu, em grande parte, devido à frustração da arrecadação com os leilões de UHEs, no valor de R\$ 11,1 bilhões, previsto para dezembro. Além disso, destacam-se as Receitas Próprias, R\$ 868,3 milhões inferior ao projetado, e Participações e Dividendos, R\$ 724,0 milhões acima do previsto devido a distribuição de dividendos do Banco do Brasil (R\$ 647,2 milhões) e Caixa (R\$ 380,8 milhões) não previstos inicialmente.

74. As **Transferências a Estados e Municípios** no período avaliado foram de R\$ 204,9 bilhões, superiores ao projetado em R\$ 1,2 bilhão (desvio de 0,61%), sendo o principal aumento verificado nos fundos de participação (FPE/FPM/IPI-EE), com desvio de R\$ 1,5 bilhão ou 0,91%.

75. As **despesas do Tesouro Nacional**, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 722,6 bilhões, R\$ 50,9 bilhões acima do previsto no Decreto nº 8.581/2015 (desvio de 7,58%). As principais despesas realizadas com variações mais relevantes em relação ao previsto foram:

- i) Abono e Seguro Desemprego: R\$ 1,7 bilhão abaixo do previsto, previsão do MTE ficou acima do desembolso realizado;
- ii) Pessoal e Encargos Sociais: realizado R\$ 1,3 bilhão (0,56%) acima do previsto;
- iii) Subvenções Econômicas, Subsídios e Proagro: realizado R\$ 32,9 bilhões (159,61%) acima do previsto, devido ao equacionamento de passivos junto ao BNDES e BB no montante de R\$ 33,6 bilhões em 2015, referentes ao PSI, PRONAF e outros.
- iv) FGTS: realizado R\$ 11,0 bilhões (183,52%) acima do previsto, devido ao pagamento de passivos registrado em razão do que estabelece a Lei Complementar 110/2001;

- v) Créditos Extraordinários: realizado R\$ 2,4 bilhões acima do previsto, devido a autorização de pagamentos do Ministério da Saúde no valor de R\$ 2,5 bilhões (despesas com “Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar” abertos pela MP 702, de 17 de dezembro de 2015);
- vi) Doações, Convênios e Anistiados: R\$ 1,0 bilhão abaixo do previsto;
- vii) Despesas Discricionárias – Todos os Poderes: realizado R\$ 6,3 bilhões (2,57%) acima do previsto, devido ao pagamento de passivos no montante de R\$ 8,4 bilhões referentes ao Minha Casa Minha Vida (PAC). Em compensação, houve uma economia nas emendas individuais no valor de R\$ 2,0 bilhões.

**Tabela 10:** Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.581/2015 – Janeiro a Dezembro de 2015, R\$ Milhões

| INDICADORES                                | Decreto nº<br>8.581/2015<br>[A] | Realizado<br>[B] | Desvios         |              |
|--|---------------------------------|------------------|-----------------|--------------|
|  |                                 |                  | [C]=[B]-[A]     | [D]=[C]/[A]  |
| <b>4. DESPESAS</b>                         | <b>671.680,4</b>                | <b>722.610,8</b> | <b>50.930,4</b> | <b>7,58%</b> |
| 4.1 Pessoal e Encargos Sociais             | 237.160,5                       | 238.499,0        | 1.338,5         | 0,56%        |
| 4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital | 434.519,9                       | 484.111,8        | 49.591,9        | 11,41%       |
| 4.2.1 Não Discricionárias                  | 187.865,8                       | 231.123,7        | 43.257,9        | 23,03%       |
| 4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes   | 246.654,1                       | 252.988,1        | 6.334,0         | 2,57%        |

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

76. No que concerne ao **resultado do RGPS**, verificou-se déficit de R\$ 85,8 bilhões, montante este que ficou acima do previsto no Decreto nº 8.581/2015 em R\$ 571,8 milhões (desvio de 0,66%), motivado pela arrecadação previdenciária abaixo do estimado em R\$ 174,3 milhões (desvio de 0,05%), compensado pelas despesas com benefícios previdenciários menores que o previsto em R\$ 746,0 milhões (desvio de 0,17%).

**Tabela 11:** Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 8.581/2015 – Janeiro a Dezembro de 2015, R\$ Milhões

| INDICADORES                                  | Decreto nº<br>8.581/2015<br>[A] | Realizado<br>[B] | Desvios      |               |
|--|---------------------------------|------------------|--------------|---------------|
|  |                                 |                  | [C]=[B]-[A]  | [D]=[C]/[A]   |
| <b>5. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (5.1-5.2)</b> | <b>-86.389,9</b>                | <b>-85.818,1</b> | <b>571,8</b> | <b>-0,66%</b> |
| 5.1 Arrecadação Líquida INSS                 | 350.446,3                       | 350.272,0        | -174,3       | -0,05%        |
| 5.2 Benefícios da Previdência                | 436.836,1                       | 436.090,1        | -746,0       | -0,17%        |

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

77. Relativamente ao resultado primário das Empresas Estatais Federais, o resultado primário acumulado até dezembro alcançou um déficit de R\$ 1,7 bilhão, abaixo, portanto, da meta de resultado zero prevista na LDO-2015. A de-

saceleração da atividade econômica no país, no exercício de 2015, contribuiu para que as receitas auferidas pelas Empresas Estatais Federais fossem inferiores às inicialmente previstas, assim como a valorização cambial do dólar impactou negativamente no resultado dessas empresas, haja vista o aumento do custo operacional daquelas que possuem obrigações em moeda estrangeira.

78. Um conjunto de dados mais detalhado das receitas e despesas da União, da Dívida Pública Federal e das medidas de compensação tributária pode ser encontrado nos anexos deste relatório. Especificamente, estes anexos apresentam as seguintes informações: evolução das projeções de receitas e despesas do Governo Federal constantes nos normativos pertinentes ao processo orçamentário (Anexo 01); receita administrada pela RFB/MF, excluindo RGPS (Anexo 02); parâmetros conforme o inciso XXI do Anexo II da LDO 2015, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano (Anexo 03); estoque e serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final do quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior (Anexo 04); resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício (Anexo 05); demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, nos termos definidos no Acórdão TCU nº 747, de 2010, especificando as medidas de compensação tributária implementadas em 2015 (Anexo 06); demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumentos de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre (Anexo 07); e renúncias de receitas incluídas no PLOA 2015 e acompanhamento de sua efetiva adoção (Anexo 08).

**ANEXO 01 – Resultado Primário dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais – 2015**

(Evolução das receitas e despesas do Governo Federal)

**Tabela A.1.1: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2015**

| DISCRIMINAÇÃO   | PLOA-2015        |               | LOA-2015         |               | Decreto 8.456/2015 |               | Decreto 8.496/2015 |               | Decreto 8.532/2015 |               | Decreto 8.580/2015 |               | Decreto 8.581/2015 |               |
|---|------------------|---------------|------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
|   | R\$ mi           | % PIB         | R\$ mi           | % PIB         | R\$ mi             | % PIB         | R\$ mi             | % PIB         | R\$ mi             | % PIB         | R\$ mi             | % PIB         | R\$ mi             | % PIB         |
| <b>1. RECEITA TOTAL</b>   | <b>1.073.271</b> | <b>18,64%</b> | <b>1.055.116</b> | <b>19,10%</b> | <b>1.007.022</b>   | <b>17,26%</b> | <b>975.347</b>     | <b>16,73%</b> | <b>964.171</b>     | <b>16,63%</b> | <b>909.864</b>     | <b>15,79%</b> | <b>909.864</b>     | <b>15,79%</b> |
| 1.1 Administradas pela RFB/MF <sup>1</sup>                            | 876.620          | 15,23%        | 864.621          | 15,66%        | 848.328            | 14,54%        | 818.877            | 14,04%        | 811.012            | 13,99%        | 764.207            | 13,26%        | 764.207            | 13,26%        |
| 1.2 Receitas Não Administradas  | 196.651          | 3,42%         | 190.495          | 3,45%         | 158.694            | 2,72%         | 156.469            | 2,68%         | 153.158            | 2,64%         | 145.657            | 2,53%         | 145.657            | 2,53%         |
| <b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>                       | <b>230.566</b>   | <b>4,01%</b>  | <b>224.429</b>   | <b>4,06%</b>  | <b>213.434</b>     | <b>3,66%</b>  | <b>213.726</b>     | <b>3,67%</b>  | <b>206.657</b>     | <b>3,56%</b>  | <b>203.618</b>     | <b>3,53%</b>  | <b>203.618</b>     | <b>3,53%</b>  |
| 2.1 FPE/FPM/IPI-EE  | 176.039          | 3,06%         | 173.885          | 3,15%         | 173.131            | 2,97%         | 172.616            | 2,96%         | 166.852            | 2,88%         | 164.202            | 2,85%         | 164.202            | 2,85%         |
| 2.2 Demais  | 54.527           | 0,95%         | 50.544           | 0,92%         | 40.303             | 0,69%         | 41.110             | 0,70%         | 39.805             | 0,69%         | 39.416             | 0,68%         | 39.416             | 0,68%         |
| <b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>                                       | <b>842.706</b>   | <b>14,64%</b> | <b>830.688</b>   | <b>15,04%</b> | <b>793.588</b>     | <b>13,60%</b> | <b>761.621</b>     | <b>13,06%</b> | <b>757.514</b>     | <b>13,07%</b> | <b>706.246</b>     | <b>12,26%</b> | <b>706.246</b>     | <b>12,26%</b> |
| <b>4. DESPESAS</b>  | <b>712.967</b>   | <b>12,39%</b> | <b>731.830</b>   | <b>13,25%</b> | <b>665.517</b>     | <b>11,41%</b> | <b>666.903</b>     | <b>11,44%</b> | <b>669.501</b>     | <b>11,55%</b> | <b>658.792</b>     | <b>11,43%</b> | <b>671.680</b>     | <b>11,66%</b> |
| 4.1 Pessoal   | 235.069          | 4,08%         | 235.831          | 4,27%         | 235.584            | 4,04%         | 236.209            | 4,05%         | 236.209            | 4,07%         | 237.161            | 4,12%         | 237.161            | 4,12%         |
| 4.2 Outras Correntes e de Capital                                     | 477.898          | 8,30%         | 495.998          | 8,98%         | 429.934            | 7,37%         | 430.695            | 7,39%         | 433.293            | 7,47%         | 421.632            | 7,32%         | 434.520            | 7,54%         |
| 4.2.1 Não Discricionárias   | 195.246          | 3,39%         | 169.989          | 3,08%         | 174.806            | 3,00%         | 184.281            | 3,16%         | 186.905            | 3,22%         | 188.084            | 3,26%         | 188.084            | 3,26%         |
| 4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes <sup>2</sup>                 | 282.652          | 4,91%         | 326.009          | 5,90%         | 255.128            | 4,37%         | 246.413            | 4,23%         | 246.388            | 4,25%         | 233.548            | 4,05%         | 246.436            | 4,28%         |
| <b>5. FUNDO SOBERANO</b>  | <b>0</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>           | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>           | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>           | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>           | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>           | <b>0,00%</b>  |
| <b>6. RESULTADO DO TESOURO (3-4+5)</b>                                | <b>129.738</b>   | <b>2,25%</b>  | <b>98.858</b>    | <b>1,79%</b>  | <b>128.071</b>     | <b>2,20%</b>  | <b>94.717</b>      | <b>1,62%</b>  | <b>88.012</b>      | <b>1,52%</b>  | <b>47.454</b>      | <b>0,82%</b>  | <b>34.565</b>      | <b>0,60%</b>  |
| <b>7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)</b>                          | <b>-43.736</b>   | <b>-0,76%</b> | <b>-43.579</b>   | <b>-0,79%</b> | <b>-72.792</b>     | <b>-1,25%</b> | <b>-88.886</b>     | <b>-1,52%</b> | <b>-82.181</b>     | <b>-1,42%</b> | <b>-86.390</b>     | <b>-1,50%</b> | <b>-86.390</b>     | <b>-1,50%</b> |
| 7.1 Arrecadação Líquida INSS  | 392.553          | 6,82%         | 392.711          | 7,11%         | 364.680            | 6,25%         | 349.964            | 6,00%         | 354.060            | 6,11%         | 350.446            | 6,08%         | 350.446            | 6,08%         |
| 7.2 Benefícios da Previdência   | 436.290          | 7,58%         | 436.290          | 7,90%         | 437.472            | 7,50%         | 438.851            | 7,53%         | 436.241            | 7,52%         | 436.836            | 7,58%         | 436.836            | 7,58%         |
| <b>8. AJUSTE METODOLÓGICO E DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA <sup>3</sup></b> | <b>0</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>           | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>           | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>           | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>           | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>           | <b>0,00%</b>  |
| <b>9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (6+7+8)</b>                          | <b>86.002</b>    | <b>1,49%</b>  | <b>55.279</b>    | <b>1,00%</b>  | <b>55.279</b>      | <b>0,95%</b>  | <b>5.831</b>       | <b>0,10%</b>  | <b>5.831</b>       | <b>0,10%</b>  | <b>-38.936</b>     | <b>-0,68%</b> | <b>-51.824</b>     | <b>-0,90%</b> |
| <b>10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS</b>          | <b>0</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>           | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>           | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>           | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>           | <b>0,00%</b>  | <b>0</b>           | <b>0,00%</b>  |
| <b>11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)</b>               | <b>86.002</b>    | <b>1,49%</b>  | <b>55.279</b>    | <b>1,00%</b>  | <b>55.279</b>      | <b>0,95%</b>  | <b>5.831</b>       | <b>0,10%</b>  | <b>5.831</b>       | <b>0,10%</b>  | <b>-38.936</b>     | <b>-0,68%</b> | <b>-51.824</b>     | <b>-0,90%</b> |

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

<sup>2</sup> Exclusivo as despesas custeadas com doações e convênios que na presente tabela estão incluídas nas despesas não discricionárias.

<sup>3</sup> Engloba os recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional e a diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN, "acima-da-linha".

**ANEXO 02 – Realizado: 3º Quadrimestre 2015**

(Receita administrada pela RFB/MF, exclusive contribuição RGPS)

**Tabela A.2.1:** Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – Janeiro a Dezembro de 2015, R\$ Milhões

| RECEITAS ADMINISTRADAS RFB/MF                  | Decreto nº<br>8.581/2015<br>[A] | Realizado<br>[B] | Desvios         |                |
|--|---------------------------------|------------------|-----------------|----------------|
|  |                                 |                  | [C]=[B]-[A]     | [D]=[C]/[A]    |
| <b>IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO</b>              | <b>40.439,9</b>                 | <b>38.942,3</b>  | <b>-1.497,6</b> | <b>-3,70%</b>  |
| <b>IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO</b>              | <b>100,1</b>                    | <b>110,5</b>     | <b>10,5</b>     | <b>10,47%</b>  |
| <b>IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</b> | <b>49.485,0</b>                 | <b>48.586,3</b>  | <b>-898,6</b>   | <b>-1,82%</b>  |
| IPI - FUMO                                     | 5.658,3                         | 5.681,7          | 23,4            | 0,41%          |
| IPI - BEBIDAS                                  | 2.429,1                         | 2.594,4          | 165,3           | 6,80%          |
| IPI - AUTOMÓVEIS                               | 4.587,2                         | 4.358,5          | -228,7          | -4,98%         |
| IPI - VINCULADO À IMPORTAÇÃO                   | 17.307,3                        | 16.802,4         | -504,9          | -2,92%         |
| IPI - OUTROS                                   | 19.503,1                        | 19.149,4         | -353,7          | -1,81%         |
| <b>IMPOSTO SOBRE A RENDA</b>                   | <b>297.777,3</b>                | <b>300.431,9</b> | <b>2.654,6</b>  | <b>0,89%</b>   |
| IR - PESSOA FÍSICA                             | 28.430,4                        | 28.195,6         | -234,7          | -0,83%         |
| IR - PESSOA JURÍDICA                           | 108.452,0                       | 107.594,5        | -857,5          | -0,79%         |
| IR - RETIDO NA FONTE                           | 160.895,0                       | 164.641,7        | 3.746,8         | 2,33%          |
| IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO                 | 74.127,4                        | 75.713,0         | 1.585,6         | 2,14%          |
| IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL                  | 51.642,1                        | 53.648,4         | 2.006,3         | 3,89%          |
| IRRF - REMESSAS PARA O EXTERIOR                | 24.572,5                        | 24.824,6         | 252,1           | 1,03%          |
| IRRF - OUTROS RENDIMENTOS                      | 10.553,0                        | 10.455,8         | -97,2           | -0,92%         |
| <b>IOF</b>                                     | <b>34.996,7</b>                 | <b>34.869,7</b>  | <b>-127,0</b>   | <b>-0,36%</b>  |
| <b>ITR</b>                                     | <b>1.275,0</b>                  | <b>1.193,4</b>   | <b>-81,7</b>    | <b>-6,41%</b>  |
| <b>CPMF</b>                                    | <b>0,0</b>                      | <b>18,1</b>      | <b>18,1</b>     |                |
| <b>COFINS</b>                                  | <b>202.783,4</b>                | <b>202.733,7</b> | <b>-49,7</b>    | <b>-0,02%</b>  |
| <b>CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP</b>           | <b>53.300,2</b>                 | <b>53.548,4</b>  | <b>248,1</b>    | <b>0,47%</b>   |
| <b>CSLL</b>                                    | <b>59.798,5</b>                 | <b>60.418,6</b>  | <b>620,1</b>    | <b>1,04%</b>   |
| <b>CIDE - COMBUSTÍVEIS</b>                     | <b>3.390,8</b>                  | <b>3.277,9</b>   | <b>-113,0</b>   | <b>-3,33%</b>  |
| <b>CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP</b>              | <b>228,8</b>                    | <b>160,1</b>     | <b>-68,6</b>    | <b>-30,00%</b> |
| <b>OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS</b>           | <b>20.631,2</b>                 | <b>20.835,8</b>  | <b>204,6</b>    | <b>0,99%</b>   |
| RECEITAS DE LOTERIAS                           | 5.100,9                         | 5.415,7          | 314,7           | 6,17%          |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR                      | 3.077,4                         | 3.003,2          | -74,2           | -2,41%         |
| DEMAIS   | 12.452,9                        | 12.416,9         | -36,0           | -0,29%         |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>764.206,9</b>                | <b>765.126,6</b> | <b>919,7</b>    | <b>0,12%</b>   |

Fonte: RFB/MF, SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

Obs.: Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

**ANEXO 03 – LEI Nº 13.080/2015, ART. 128, § 1º, INCISO I**

(Parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano)

**Tabela A.3.1: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2015**

| Período                                 |                             | Massa Salarial <sup>4</sup> | Inflação - IGP-DI           |                                 | Inflação - IPCA             |                                 | Inflação - INPC             |                                 | Câmbio fim período | Câmbio médio | PIB <sup>3</sup>         |                            |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------|--------------|--------------------------|----------------------------|-----------------------|
|   |                             | Variação Média <sup>1</sup> | Variação Média <sup>1</sup> | Variação Acumulada <sup>2</sup> | Variação Média <sup>1</sup> | Variação Acumulada <sup>2</sup> | Variação Média <sup>1</sup> | Variação Acumulada <sup>2</sup> | R\$/US\$           | R\$/US\$     | R\$ milhões <sup>2</sup> | Variação Real <sup>1</sup> | Deflator <sup>1</sup> |
| PLDO-2015 (Parâmetro de 06.03.2014)     | Ano 2015                    | 10,69%                      | 6,11%                       | 5,50%                           | 5,24%                       | 5,00%                           | 5,27%                       | 5,00%                           | 2,40               | 2,40         | 5.733.439,6              | 3,00%                      | 5,70%                 |
|   | 3º Quadrimestre 2015        | 10,43%                      | 5,92%                       | 1,78%                           | 5,03%                       | 1,83%                           | 5,00%                       | 1,83%                           | 2,55               | 2,54         | 2.062.768,0              | 4,66%                      | 5,26%                 |
| PLOA-2015 (Parâmetro de 09.07.2014)     | Ano 2015                    | 10,35%                      | 7,04%                       | 5,50%                           | 5,44%                       | 5,00%                           | 5,36%                       | 5,00%                           | 2,50               | 2,45         | 5.756.516,5              | 3,00%                      | 6,28%                 |
|   | 3º Quadrimestre 2015        | 10,19%                      | 6,61%                       | 1,78%                           | 5,07%                       | 1,83%                           | 4,95%                       | 1,83%                           | 2,50               | 2,48         | 2.069.481,4              | 4,82%                      | 5,45%                 |
| Dec. 8.456/15 (Parâmetro de 13.05.2015) | Ano 2015                    | 4,83%                       | 5,55%                       | 6,35%                           | 8,13%                       | 8,26%                           | 8,15%                       | 8,35%                           | 3,22               | 3,08         | 5.833.549,5              | -1,20%                     | 6,93%                 |
|   | 3º Quadrimestre 2015        | 5,41%                       | 6,80%                       | 1,59%                           | 8,33%                       | 2,15%                           | 8,38%                       | 1,99%                           | 3,22               | 3,20         | 2.027.824,6              | -2,07%                     | 7,95%                 |
| Dec. 8.496/15 (Parâmetro de 08.07.2015) | Ano 2015                    | 1,74%                       | 5,93%                       | 7,37%                           | 8,63%                       | 9,00%                           | 8,78%                       | 9,26%                           | 3,20               | 3,07         | 5.831.378,3              | -1,49%                     | 7,21%                 |
|   | 3º Quadrimestre 2015        | 0,55%                       | 7,61%                       | 2,04%                           | 9,13%                       | 2,02%                           | 9,28%                       | 1,90%                           | 3,20               | 3,19         | 2.025.910,2              | -2,88%                     | 8,75%                 |
| Dec. 8.532/15 (Parâmetro de 09.09.2015) | Ano 2015                    | 0,43%                       | 6,11%                       | 7,75%                           | 8,77%                       | 9,29%                           | 9,07%                       | 9,77%                           | 3,60               | 3,25         | 5.797.247,8              | -2,44%                     | 7,63%                 |
|   | 3º Quadrimestre 2015        | 4,36%                       | 7,97%                       | 2,12%                           | 9,38%                       | 2,05%                           | 9,82%                       | 1,90%                           | 3,60               | 3,61         | 1.995.267,7              | -4,59%                     | 9,02%                 |
| Dec. 8.580/15 (Parâmetro de 11.11.2015) | Ano 2015                    | 3,82%                       | 6,83%                       | 10,44%                          | 8,94%                       | 9,99%                           | 9,21%                       | 10,37%                          | 4,00               | 3,35         | 5.762.242,7              | -3,10%                     | 7,70%                 |
|   | 3º Quadrimestre 2015        | 3,57%                       | 10,24%                      | 2,49%                           | 9,87%                       | 2,73%                           | 10,24%                      | 2,49%                           | 4,00               | 3,90         | 1.971.635,5              | -6,53%                     | 9,96%                 |
| Dec. 8.581/15 (Parâmetro de 11.11.2015) | Ano 2015                    | 3,82%                       | 6,83%                       | 10,44%                          | 8,94%                       | 9,99%                           | 9,21%                       | 10,37%                          | 4,00               | 3,35         | 5.762.242,7              | -3,10%                     | 7,70%                 |
|   | 3º Quadrimestre 2015        | 3,57%                       | 10,24%                      | 2,49%                           | 9,87%                       | 2,73%                           | 10,24%                      | 2,49%                           | 4,00               | 3,90         | 1.971.635,5              | -6,53%                     | 9,96%                 |
| <b>Realizado</b>                        | <b>3º Quadrimestre 2015</b> | <b>0,79%</b>                | <b>10,29%</b>               | <b>4,89%</b>                    | <b>10,15%</b>               | <b>3,37%</b>                    | <b>10,62%</b>               | <b>3,33%</b>                    | <b>3,90</b>        | <b>3,86</b>  | <b>n.d.</b>              | <b>n.d.</b>                | <b>n.d.</b>           |

Continua...

## Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de 2015

| Período                                 | Valor US\$ das importações sem combustíveis |                          | Petróleo BRENT |                | Aplicações Financeiras       | Volume Gasolina (milhão m <sup>3</sup> ) | Volume Diesel (milhão m <sup>3</sup> ) | SELIC MÉDIA a.a. | SELIC REAL (IPCA) a.a. | TJLP MÉDIA a.a. |
|---|---|--------------------------|----------------|----------------|------------------------------|--|--|------------------|------------------------|-----------------|
|   | Varição                                     | Acumulada / <sup>2</sup> | US\$/b         | Var.%          | Varição Média / <sup>1</sup> | Varição Média / <sup>1</sup>             | Varição Média / <sup>1</sup>           |                  |                        |                 |
| PLDO-2015 (Parâmetro de 06.03.2014)     | Ano 2015                                    | 4,67%                    | 102,60         | -4,22%         | 15,07%                       | 8,61%                                    | 3,24%                                  | 10,66%           | 5,39%                  | 5,00%           |
|   | 3º Quadrimestre 2015                        | -19,69%                  | 100,81         | -4,88%         | 16,02%                       | 8,28%                                    | 2,91%                                  | 10,75%           | 4,90%                  | 5,00%           |
| PLOA-2015 (Parâmetro de 09.07.2014)     | Ano 2015                                    | 4,69%                    | 107,44         | -1,31%         | 15,67%                       | 9,32%                                    | 2,46%                                  | 10,91%           | 5,63%                  | 5,00%           |
|   | 3º Quadrimestre 2015                        | -19,69%                  | 105,89         | -4,20%         | 16,49%                       | 8,64%                                    | 2,88%                                  | 11,00%           | 5,14%                  | 5,00%           |
| Dec. 8.456/15 (Parâmetro de 13.05.2015) | Ano 2015                                    | -10,05%                  | 68,75          | -34,39%        | 15,38%                       | -3,00%                                   | -4,04%                                 | 12,96%           | 4,34%                  | 6,25%           |
|   | 3º Quadrimestre 2015                        | -11,97%                  | 68,72          | -30,08%        | 14,97%                       | -4,06%                                   | -4,74%                                 | 13,48%           | 6,45%                  | 6,88%           |
| Dec. 8.496/15 (Parâmetro de 08.07.2015) | Ano 2015                                    | -17,39%                  | 66,50          | -36,53%        | 15,01%                       | -4,78%                                   | -3,88%                                 | 13,12%           | 3,78%                  | 6,25%           |
|   | 3º Quadrimestre 2015                        | -11,97%                  | 64,50          | -34,37%        | 14,38%                       | -4,78%                                   | -4,67%                                 | 13,81%           | 7,19%                  | 6,88%           |
| Dec. 8.532/15 (Parâmetro de 09.09.2015) | Ano 2015                                    | -14,02%                  | 60,22          | -42,53%        | 15,33%                       | -9,54%                                   | -6,78%                                 | 13,30%           | 3,67%                  | 6,25%           |
|   | 3º Quadrimestre 2015                        | -8,72%                   | 50,34          | -48,78%        | 14,88%                       | -13,31%                                  | -12,14%                                | 14,12%           | 7,37%                  | 6,88%           |
| Dec. 8.580/15 (Parâmetro de 11.11.2015) | Ano 2015                                    | -20,59%                  | 59,78          | -42,94%        | 14,01%                       | -10,18%                                  | -5,52%                                 | 13,29%           | 3,00%                  | 6,25%           |
|   | 3º Quadrimestre 2015                        | -11,61%                  | 49,02          | -50,12%        | 11,82%                       | -14,64%                                  | -9,78%                                 | 14,09%           | 5,23%                  | 6,88%           |
| Dec. 8.581/15 (Parâmetro de 11.11.2015) | Ano 2015                                    | -20,59%                  | 59,78          | -42,94%        | 14,01%                       | -10,18%                                  | -5,52%                                 | 13,29%           | 3,00%                  | 6,25%           |
|   | 3º Quadrimestre 2015                        | -11,61%                  | 49,02          | -50,12%        | 11,82%                       | -14,64%                                  | -9,78%                                 | 14,09%           | 5,23%                  | 6,88%           |
| <b>Realizado</b>                        | <b>3º Quadrimestre 2015</b>                 | <b>-21,55%</b>           | <b>49,02</b>   | <b>-50,12%</b> | <b>11,75%</b>                | <b>-9,80%</b>                            | <b>-7,42%</b>                          | <b>14,05%</b>    | <b>3,25%</b>           | <b>6,88%</b>    |

Fonte: SPE/MF. Elaboração: STN/MF. n.d.: não disponível

/1 Para "Ano 2015": variação média do ano de 2015 em relação ao ano de 2014; Para "3º Quadrimestre 2015": variação média do 3º Quadrimestre de 2015 em relação ao 3º Quadrimestre de 2014.

/2 Para "Ano 2015": variação acumulada para o ano de 2015; Para "3º Quadrimestre 2015": variação acumulada durante o 3º Quadrimestre de 2015.

/3 Para valores realizados não disponíveis para "3º Quadrimestre 2015".

/4 Para valores realizados do "3º Quadrimestre 2015": valores até mês de novembro.



**ANEXO 04 – LEI Nº 13.080/2015, ART. 128, § 1º, INCISO II**

(O estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior)

**A) Comparação: posição ao final do 3º quadrimestre frente à posição no final do quadrimestre anterior**

A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado passou de R\$ 2.710,7 bilhões, em agosto, para R\$ 2.817,4 bilhões, em dezembro, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 106,7 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude principalmente da apropriação de juros nominais no valor de R\$ 119,0 bilhões, que superou o resgate líquido de R\$ 12,3 bilhões ocorrido no período.

**Tabela A.4.1: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2015 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre**

| INDICADORES  | R\$ milhões      | % do estoque inicial |
|--|------------------|----------------------|
| Estoque em 31/ago/15   | 2.710.707,5      |                      |
| Estoque em 31/dez/15   | 2.817.403,5      |                      |
| <b>Variação Nominal (I + II)</b>   | <b>106.695,9</b> | <b>3,94%</b>         |
| <b>I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)</b>                             | <b>106.695,9</b> | <b>3,94%</b>         |
| I.1 - Emissão/Resgate Líquido  | -12.294,0        | -0,45%               |
| I.1.1 - Emissões   | 214.993,0        | 7,93%                |
| - Emissões Oferta Pública (DPMFi) <sup>1</sup>                           | 205.821,5        | 7,59%                |
| - Emissões Diretas (DPMFi) <sup>2</sup>                                  | 8.724,5          | 0,32%                |
| - Trocas Líquidas (DPMFi) <sup>3</sup>                                   | 0,0              | 0,00%                |
| - Emissões (DPFe) <sup>4</sup>   | 447,0            | 0,02%                |
| I.1.2 - Resgates   | -227.287,0       | -8,38%               |
| - Pagamentos Correntes (DPMFi) <sup>5</sup>                              | -224.108,2       | -8,27%               |
| - Pagamentos Correntes (DPFe) <sup>6</sup>                               | -2.144,2         | -0,08%               |
| - Resgates Antecipados (DPFe) <sup>7</sup>                               | -1.034,6         | -0,04%               |
| I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)                       | 118.990,0        | 4,39%                |
| - Juros Nominais Apropriados da DPMFi <sup>8</sup>                       | 107.715,5        | 3,97%                |
| - Juros Nominais Apropriados da DPFe <sup>9</sup>                        | 11.274,5         | 0,42%                |
| <b>II - Operação do Banco Central</b>                                    | <b>0,0</b>       | <b>0,00%</b>         |
| II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras <sup>10</sup> | 0,0              | 0,00%                |

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

1 Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

2 Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

3 Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

4 Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

5 Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

6 Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

7 Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

8 Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

9 Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

10 Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

**Observações:**

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

De setembro a dezembro de 2015, as emissões da DPMFi somaram R\$ 205,8 bilhões, considerando as efetuadas via ofertas públicas (leilões tradicionais) e operações do Programa Tesouro Direto. As emissões diretas líquidas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 8,7 bilhões e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Financiamento às Exportações - PROEX (NTN-I), Financiamento Estudantil - FIES (CFT-E), além do Programa Nacional de Desestatização – PND (NTN-P); e permuta por CVS junto à Empresa Gestora de Ativos – EMGEA (MP 2.196, de 24/08/2001), assunção de dívidas do Estado de Roraima (ADCT, de 05/10/1998) e quitação de dívidas relativas à equivalência produtos (Lei nº 9.138, de 29/11/1995). Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 224,1 bilhões, resultando em resgate líquido (1.1+ 1.2) de R\$ 9,6 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento (PAF) de 2015, as emissões realizadas por meio de oferta pública no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 95,7 bilhões de LFT (Selic), com vencimento em setembro de 2021; ii) R\$ 83,1 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre abril de 2016 e julho de 2019; iii) R\$ 13,9 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre maio de 2019 e maio de 2055 e iv) R\$ 7,8 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2017 e janeiro de 2025.

**Tabela A.4.2:** Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2015 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre

| INDICADORES  | R\$ milhões        | % do estoque inicial |
|--|--------------------|----------------------|
| <b>Estoque em 31/ago/15</b>  | <b>2.575.748,1</b> |                      |
| <b>Estoque em 31/dez/15</b>  | <b>2.673.901,3</b> |                      |
| <b>Varição Nominal (I + II)</b>  | <b>98.153,3</b>    | <b>3,81%</b>         |
| <b>I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)</b>         | <b>98.153,3</b>    | <b>3,81%</b>         |
| I.1 - Emissão/Resgate Líquido  | -18.286,7          | -0,71%               |
| - Emissões Oferta Pública <sup>/1</sup>                                  | 205.821,5          | 7,99%                |
| - Pagamentos <sup>/2</sup>   | -224.108,2         | -8,70%               |
| - Trocas Líquidas <sup>/3</sup>  | 0,0                | 0,00%                |
| I.2 - Emissão por Colocação Direta                                       | 8.724,5            | 0,34%                |
| - Programas de Governo <sup>/4</sup>                                     | 5.729,5            | 0,22%                |
| - Outras emissões <sup>/5</sup>  | 3.270,9            | 0,13%                |
| - Cancelamentos <sup>/6</sup>  | -275,9             | -0,01%               |
| I.3 - Juros Nominais (apropriação por competência) <sup>/7</sup>         | <b>107.715,5</b>   | <b>4,18%</b>         |
| <b>II - Operação do Banco Central</b>                                    | <b>0,0</b>         |                      |
| II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras <sup>/8</sup> | <b>0,0</b>         | <b>0,00%</b>         |

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, nem os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

<sup>2</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

<sup>3</sup> Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque)

<sup>4</sup> Referem-se às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

<sup>5</sup> Emissões para fins específicos autorizados em Lei (e.g. permuta de títulos da DPMFi com bancos). Incluem os valores referentes a concessões de crédito para o BNDES, conforme Lei nº 12.397, de 23/03/2011.

<sup>6</sup> Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

<sup>7</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

<sup>8</sup> Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras

**Observações:**

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à Dívida Pública Federal externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de dezembro em R\$ 143,5 bilhões, o que representa elevação de 6,33% em relação ao mês de agosto de 2015, cujo montante era de R\$ 135,0 bilhões. Esta variação ocorreu devido à apropriação positiva de juros no valor de R\$ 11,3 bilhões, compensada pelo resgate líquido de R\$ 2,7 bilhões registrado no período.

Considerando-se os pagamentos correntes e os resgates antecipados, o serviço da DPFe somou, de setembro a dezembro de 2015, R\$ 3,2 bilhões, sendo R\$ 2,1 bilhões referentes aos pagamentos correntes e R\$ 1,0 bilhão referente aos resgates antecipados.

Não houve emissão da dívida mobiliária externa no período. Os desembolsos da dívida contratual externa atingiram R\$ 0,4 bilhão.

**Tabela A.4.3:** Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2015 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre

| INDICADORES  | R\$ milhões      | % do estoque inicial |
|--|------------------|----------------------|
| <b>Estoque em 31/ago/15</b>                        | <b>134.959,5</b> |                      |
| <b>Estoque em 31/dez/15</b>                        | <b>143.502,2</b> |                      |
| <b>Varição Nominal</b>                             | <b>8.542,7</b>   | <b>6,33%</b>         |
| <b>I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)</b>       | <b>8.542,7</b>   | <b>6,33%</b>         |
| I.1 - Emissão/Resgate Líquido <sup>/1</sup>        | <b>-2.731,8</b>  | <b>-2,02%</b>        |
| - Emissões <sup>/2</sup>                           | 447,0            | 0,33%                |
| - Pagamentos Correntes <sup>/3</sup>               | -2.144,2         | -1,59%               |
| - Resgates Antecipados <sup>/4</sup>               | -1.034,6         | -0,77%               |
| I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) | <b>11.274,5</b>  | <b>8,35%</b>         |
| - Juros Acruados <sup>/5</sup>                     | 3.049,7          | 2,26%                |
| - Variação Cambial <sup>/6</sup>                   | 8.224,8          | 6,09%                |

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

<sup>2</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>3</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>4</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>5</sup> Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

<sup>6</sup> Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

### B) Comparação: posição ao final do 3º quadrimestre frente à posição no início deste exercício

A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado passou de R\$ 2.322,0 bilhões, em 2014, para R\$ 2.817,4 bilhões, em 2015, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 495,4 bilhões. Essa variação ocorreu principalmente em virtude da apropriação de juros nominais, no valor de R\$ 366,0 bilhões, e da emissão líquida, no valor de R\$ 129,4 bilhões, ocorrido no período.

Tabela A.4.4: Fatores de variação da DPF em Mercado – 3º Quadrimestre de 2015 x 3º Quadrimestre de 2014

| INDICADORES   | R\$ milhões        | % do estoque inicial |
|---|--------------------|----------------------|
| <b>Estoque em 31/dez/14</b>   | <b>2.321.961,6</b> | <b>0</b>             |
| <b>Estoque em 31/dez/15</b>   | <b>2.817.403,5</b> | <b>0</b>             |
| <b>Variação Nominal (I + II)</b>  | <b>495.441,9</b>   | <b>21,34%</b>        |
| <b>I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)</b>                              | <b>495.441,9</b>   | <b>21,34%</b>        |
| I.1 - Emissão/Resgate Líquido   | 129.432,9          | 5,57%                |
| I.1.1 - Emissões  | 841.269,3          | 36,23%               |
| - Emissões Oferta Pública (DPMFi) <sup>/1</sup>                           | 828.191,3          | 35,67%               |
| - Emissões Diretas (DPMFi) <sup>/2</sup>                                  | 12.144,0           | 0,52%                |
| - Trocas Líquidas (DPMFi) <sup>/3</sup>                                   | 0,1                | 0,00%                |
| - Emissões (DPFe) <sup>/4</sup>   | 933,8              | 0,04%                |
| I.1.2 - Resgates  | -711.836,4         | -30,66%              |
| - Pagamentos Correntes (DPMFi) <sup>/5</sup>                              | -690.474,2         | -29,74%              |
| - Pagamentos Correntes (DPFe) <sup>/6</sup>                               | -15.295,5          | -0,66%               |
| - Resgates Antecipados (DPFe) <sup>/7</sup>                               | -6.066,7           | -0,26%               |
| I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)                        | 366.009,0          | 15,76%               |
| - Juros Nominais Apropriados da DPMFi <sup>/8</sup>                       | 315.413,6          | 13,58%               |
| - Juros Nominais Apropriados da DPFe <sup>/9</sup>                        | 50.595,4           | 2,18%                |
| <b>II - Operação do Banco Central</b>                                     | <b>-</b>           | <b>0,00%</b>         |
| II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras <sup>/10</sup> | -                  | 0,00%                |

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

<sup>2</sup> Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

<sup>3</sup> Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

<sup>4</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>5</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

<sup>6</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>7</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>8</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

<sup>9</sup> Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

<sup>10</sup> Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

**Observações:**

*I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.*

*II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.*

*III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.*

Em 2015, as emissões da DPMFi somaram R\$ 828,2 bilhões, considerando as efetuadas via ofertas públicas (leilões tradicionais) e operações do Programa Tesouro Direto. As emissões diretas líquidas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 12,1 bilhões e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Financiamento às Exportações - PROEX (NTN-I), Financiamento Estudantil - FIES (CFT-E), Reestruturação e Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES (CFT-B), além do Programa Nacional de Desestatização – PND (NTN-P); e permuta por CVS junto à Empresa Gestora de Ativos – EMGEA (MP 2.196, de 24/08/2001), assunção de dívidas do Estado de Roraima (ADCT, de 05/10/1998) e quitação de dívidas relativas à equivalência produtos (Lei nº 9.138, de 29/11/1995). Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 690,5 bilhões, resultando em resgate líquido (1.1+1.2) de R\$ 149,9 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento (PAF) de 2015, as emissões realizadas por meio de oferta pública no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 269,7 bilhões de LFT (Selic), com vencimentos entre março e setembro de 2015; ii) R\$ 398,7 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2015 e julho de 2019; iii) R\$ 74,6 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre maio de 2019 e maio de 2055 e iv) R\$ 70,72 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2017 e janeiro de 2025.

**Tabela A.4.5:** Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 3º Quadrimestre de 2015 x 3º Quadrimestre de 2014

| INDICADORES   | R\$ milhões        | % do estoque inicial |
|---|--------------------|----------------------|
| <b>Estoque em 31/dez/14</b>   | <b>2.208.626,4</b> | 0                    |
| <b>Estoque em 31/dez/15</b>   | <b>2.673.901,3</b> | 0                    |
| <b>Varição Nominal (I + II)</b>   | <b>465.274,9</b>   | <b>21,07%</b>        |
| <b>I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)</b>        | <b>465.274,9</b>   | <b>21,07%</b>        |
| I.1 - Emissão/Resgate Líquido   | 137.717,3          | 6,24%                |
| - Emissões Oferta Pública <sup>/1</sup>                                 | 828.191,3          | 37,50%               |
| - Pagamentos <sup>/2</sup>  | -690.474,2         | -31,26%              |
| - Trocas Líquidas <sup>/3</sup>   | 0,1                | 0,00%                |
| I.2 - Emissão por Colocação Direta                                      | 12.144,0           | 0,55%                |
| - Programas de Governo <sup>/4</sup>                                    | 9.595,2            | 0,43%                |
| - Outras emissões <sup>/5</sup>   | 3.324,5            | 0,15%                |
| - Cancelamentos <sup>/6</sup>   | -775,8             | -0,04%               |
| I.3 - Juros Nominais (apropriação por competência) <sup>/7</sup>        | <b>315.413,6</b>   | <b>14,28%</b>        |
| <b>II - Operação do Banco Central</b>                                   | -                  | 0,00%                |
| II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras <sup>8</sup> | -                  | 0,00%                |

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, nem os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

<sup>2</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

<sup>3</sup> Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque)

<sup>4</sup> Referem-se às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

<sup>5</sup> Emissões para fins específicos autorizados em Lei (e.g. permuta de títulos da DPMFi com bancos). Incluem os valores referentes a concessões de crédito para o BNDES, conforme Lei nº 12.397, de 23/03/2011.

<sup>6</sup> Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

<sup>7</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

<sup>8</sup> Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras

**Observações:**

*I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.*

Com relação à Dívida Pública Federal externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de dezembro de 2015 em R\$ 143,5 bilhões, o que representa elevação de 26,6% em relação ao mês de dezembro de 2014, cujo montante era de R\$ 113,3 bilhões. Esta variação ocorreu devido à apropriação positiva de juros no valor de R\$ 50,6 bilhões, compensada, em parte, pelo resgate líquido de R\$ 20,4 bilhões registrado no período.

Considerando-se os pagamentos correntes e os resgates antecipados, o serviço da DPFe somou, durante o ano de 2015, R\$ 21,4 bilhões, sendo R\$ 15,3 bilhões referentes aos pagamentos correntes e R\$ 6,1 bilhões referentes aos resgates antecipados.

Não houve emissão da dívida mobiliária externa no ano de 2015. Os desembolsos da dívida contratual externa no período atingiram R\$ 0,9 bilhão.

**Tabela A.4.6:** Fatores de variação da DPFe em Mercado – 3º Quadrimestre de 2015 x 3º Quadrimestre de 2014

| INDICADORES  | R\$ milhões      | % do estoque inicial |
|--|------------------|----------------------|
| <b>Estoque em 31/dez/14</b>                        | <b>113.335,2</b> |                      |
| <b>Estoque em 31/dez/15</b>                        | <b>143.502,2</b> |                      |
| <b>Variação Nominal</b>                            | <b>30.167,0</b>  | <b>26,62%</b>        |
| <b>I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)</b>       | <b>30.167,0</b>  | <b>26,62%</b>        |
| I.1 - Emissão/Resgate Líquido <sup>/1</sup>        | <b>-20.428,4</b> | <b>-18,02%</b>       |
| - Emissões <sup>/2</sup>                           | 933,8            | 0,82%                |
| - Pagamentos Correntes <sup>/3</sup>               | -15.295,5        | -13,50%              |
| - Resgates Antecipados <sup>/4</sup>               | -6.066,7         | -5,35%               |
| I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) | <b>50.595,4</b>  | <b>44,64%</b>        |
| - Juros Acruados <sup>/5</sup>                     | 8.359,1          | 7,38%                |
| - Variação Cambial <sup>/6</sup>                   | 42.236,3         | 37,27%               |

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

<sup>2</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>3</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>4</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>5</sup> Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

<sup>6</sup> Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

**ANEXO 05 – LEI Nº 13.080/2015, ART. 128, § 1º, INCISO III**

(O resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício)

**Tabela A.5.1:** Resultado primário realizado do Governo Federal – Janeiro a Dezembro de 2015, R\$ Milhões

| INDICADORES                                       | Realizado        | Decreto nº 8.581 | Desvio           | Desvio        |
|---|------------------|------------------|------------------|---------------|
|   | Jan-Dez/2015     | Jan-Dez/2015     | Jan-Dez/2015     | %             |
| <b>1. RECEITA TOTAL</b>                           | <b>898.372,3</b> | <b>909.863,9</b> | <b>-11.491,6</b> | <b>-1,26%</b> |
| 1.1 Receita Administrada pela RFB/MF <sup>1</sup> | 765.126,6        | 764.206,9        | 919,7            | 0,12%         |
| 1.1.1 Imposto de Importação                       | 38.942,3         | 40.439,9         | -1.497,6         | -3,70%        |
| 1.1.2 IPI   | 48.586,3         | 49.485,0         | -898,6           | -1,82%        |
| 1.1.3 IR  | 300.431,9        | 297.777,3        | 2.654,6          | 0,89%         |
| 1.1.4 IOF   | 34.869,7         | 34.996,7         | -127,0           | -0,36%        |
| 1.1.5 Cofins                                      | 202.733,7        | 202.783,4        | -49,7            | -0,02%        |
| 1.1.6 PIS/Pasep                                   | 53.548,4         | 53.300,2         | 248,1            | 0,47%         |
| 1.1.7 CSLL  | 60.418,6         | 59.798,5         | 620,1            | 1,04%         |
| 1.1.8 CPMF  | 0,0              | 0,0              | 0,0              | 0,00%         |
| 1.1.9 Cide-Combustíveis                           | 3.277,9          | 3.390,8          | -113,0           | -3,33%        |
| 1.1.10 Outras Administradas pela RFB/MF           | 22.317,9         | 22.235,1         | 82,8             | 0,37%         |
| 1.2 Receitas Não Administradas                    | 133.245,8        | 145.657,1        | -12.411,3        | -8,52%        |
| 1.2.1 Concessões                                  | 5.891,2          | 16.929,7         | -11.038,4        | -65,20%       |
| 1.2.2 Participações e Dividendos                  | 12.072,6         | 11.348,6         | 724,0            | 6,38%         |
| 1.2.3 Plano de Seguridade do Servidor             | 11.928,6         | 11.825,0         | 103,6            | 0,88%         |
| 1.2.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras      | 28.830,9         | 29.108,9         | -278,0           | -0,96%        |
| 1.2.5 Receita Própria (fontes 50 e 81)            | 13.853,7         | 14.722,0         | -868,3           | -5,90%        |
| 1.2.6 Salário-Educação                            | 19.084,1         | 19.262,8         | -178,7           | -0,93%        |
| 1.2.7 FGTS  | 4.793,2          | 4.776,3          | 16,9             | 0,35%         |
| 1.2.8 Banco Central                               | 706,1            | 651,6            | 54,5             | 8,36%         |
| 1.2.9 Demais Receitas                             | 36.085,4         | 37.032,2         | -946,8           | -2,56%        |
| <b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>   | <b>204.863,1</b> | <b>203.618,1</b> | <b>1.245,0</b>   | <b>0,61%</b>  |
| 2.1 FPE/FPM/IPI-EE                                | 165.695,2        | 164.201,6        | 1.493,6          | 0,91%         |
| 2.2 Fundos Regionais                              | 6.292,2          | 6.088,0          | 204,3            | 3,36%         |
| 2.2.1 Repasse Total                               | 10.658,0         | 10.417,8         | 240,2            | 2,31%         |
| 2.2.2 Superávit Fundos                            | -4.365,7         | -4.329,9         | -35,9            | 0,83%         |
| 2.3 Salário-Educação                              | 12.355,1         | 12.532,3         | -177,2           | -1,41%        |
| 2.4 Compensações Financeiras                      | 18.836,9         | 18.958,5         | -121,6           | -0,64%        |
| 2.5 CIDE - Combustíveis                           | 448,0            | 448,0            | 0,0              | 0,00%         |
| 2.6 Demais  | 1.235,7          | 1.389,8          | -154,1           | -11,09%       |
| <b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>                   | <b>693.509,3</b> | <b>706.245,8</b> | <b>-12.736,6</b> | <b>-1,80%</b> |

Continua...

## Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de 2015

| INDICADORES   | Realizado         | Decreto nº 8.581 | Desvio           | Desvio          |
|---|-------------------|------------------|------------------|-----------------|
|   | Jan-Dez/2015      | Jan-Dez/2015     | Jan-Dez/2015     | %               |
| <b>4. DESPESAS</b>                                    | <b>722.610,8</b>  | <b>671.680,4</b> | <b>50.930,4</b>  | <b>7,58%</b>    |
| 4.1 Despesas Não Discricionárias, exceto RGPS         | 469.622,7         | 425.244,3        | 44.378,5         | 10,44%          |
| 4.1.1 Pessoal e Encargos Sociais                      | 238.499,0         | 237.160,5        | 1.338,5          | 0,56%           |
| 4.1.2 Abono e Seguro-Desemprego                       | 47.494,6          | 49.209,3         | -1.714,7         | -3,48%          |
| 4.1.3 LOAS  | 42.538,4          | 42.700,6         | -162,2           | -0,38%          |
| 4.1.4 Benefícios de Legislação Especial               | 793,4             | 833,7            | -40,3            | -4,83%          |
| 4.1.5 Sentenças Judiciais                             | 9.878,8           | 9.956,8          | -78,0            | -0,78%          |
| 4.1.6 Compensação aos Estados Exportadores            | 3.900,0           | 3.900,0          | 0,0              | 0,00%           |
| 4.1.7 Fundo Constitucional do DF                      | 7.059,8           | 7.085,9          | -26,1            | -0,37%          |
| 4.1.8 Fundeb - Complementação                         | 13.287,7          | 13.287,7         | 0,0              | 0,00%           |
| 4.1.9 Subvenções Econômicas / Subsídios / Proagro     | 53.506,9          | 20.610,8         | 32.896,2         | 159,61%         |
| 4.1.10 Créditos Extraordinários                       | 6.157,3           | 3.711,4          | 2.445,9          | 65,90%          |
| 4.1.11 Doações, Convênios e Anistiados                | 1.037,5           | 2.276,5          | -1.239,1         | -54,43%         |
| 4.1.12 Fabricação de Cédulas e Moedas                 | 735,7             | 800,0            | -64,3            | -8,03%          |
| 4.1.13 Transferências ANA e Fundos FDA / FDNE         | 278,7             | 234,1            | 44,6             | 19,04%          |
| 4.1.14 Apoio Financeiro aos Municípios/Estados        | 0,0               | 0,0              | 0,0              | 0,00%           |
| 4.1.15 Ressarcimento Estados/Mun. Comb. Fósseis       | 0,0               | 0,0              | 0,0              | 0,00%           |
| 4.1.16 Desoneração M.P. nº 563/2013                   | 25.407,0          | 25.408,7         | -1,7             | -0,01%          |
| 4.1.17 Auxílio à CDE                                  | 1.260,8           | 1.362,8          | -102,0           | -7,48%          |
| 4.1.18 FGTS   | 16.943,7          | 5.976,3          | 10.967,4         | 183,52%         |
| 4.1.19 Transferências Multas ANEEL                    | 843,5             | 729,2            | 114,2            | 15,67%          |
| 4.2 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes       | 252.988,1         | 246.436,1        | 6.551,9          | 2,66%           |
| <b>5. FUNDO SOBERANO</b>                              | <b>0,0</b>        | <b>0,0</b>       | <b>0,0</b>       | <b>0,00%</b>    |
| <b>6. RESULTADO DO TESOIRO (3-4)</b>                  | <b>-29.101,5</b>  | <b>34.565,4</b>  | <b>-63.667,0</b> | <b>-184,19%</b> |
| <b>7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)</b>          | <b>-85.818,1</b>  | <b>-86.389,9</b> | <b>571,8</b>     | <b>-0,66%</b>   |
| 7.1 Arrecadação Líquida INSS                          | 350.272,0         | 350.446,3        | -174,3           | -0,05%          |
| 7.2 Benefícios da Previdência                         | 436.090,1         | 436.836,1        | -746,0           | -0,17%          |
| <b>8. Ajuste Metodológico - Itaipu <sup>1/2</sup></b> | <b>3.888,4</b>    | <b>0,0</b>       | <b>3.888,4</b>   |                 |
| <b>9. Discrepância Estatística <sup>1/3</sup></b>     | <b>-5.624,4</b>   | <b>0,0</b>       | <b>-5.624,4</b>  |                 |
| <b>10. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (5+6+7+8+9)</b>   | <b>-116.655,6</b> | <b>-51.824,4</b> | <b>-64.831,2</b> | <b>125,10%</b>  |
| <b>11. RESULTADO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS</b>   | <b>-1.728,7</b>   | <b>0,0</b>       | <b>-1.728,7</b>  |                 |
| <b>12. RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)</b>        | <b>-118.384,3</b> | <b>-51.824,4</b> | <b>-66.559,8</b> | <b>128,43%</b>  |

Fonte: BCB, RFB e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>1/1</sup> Receitas Administradas Líquidas de restituições e incentivos fiscais.

<sup>1/2</sup> Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional

<sup>1/3</sup> Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário apurado pela STN/MF (incluído Itaipu), "acima-da-linha".



**ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010**

(Demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado)

**Tabela A.6.1: Medidas de compensação implementadas – Janeiro a Dezembro de 2015**

| Data               | Legislação          | Artigo | Tributo   | Descrição   | Prazo         | Estimativa - R\$ Milhões                 |                 |                  |                  | Medida de Compensação  | Fonte                             |
|--------------------|---------------------|--------|---|---|---------------|--|-----------------|------------------|------------------|--|-----------------------------------|
|                    |                     |        |   |   |               | 2015                                     | 2016            | 2017             | 2018             |  |                                   |
| 19/01/2015         | Lei 13.097          | 147    | PIS/COFINS  | Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus.   | indeterminado | 33,00                                    | 35,50           | 38,10            | 40,90            | *  |                                   |
| 27/02/2015         | Decreto 8.415       | 2º     | PIS/COFINS  | Definição de percentual para apuração de crédito do Reintegra. 1% (março/15 a dez/16), 2% em 2017 e 3% em 2018. (Revogou o Decreto nº 8.403, de 2014). Ver Decreto nº 8.543, de 2015  | indeterminado | 1.403,73                                 | -               | -                | -                | A renúncia foi considerada nas estimativas de receita do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 – PLOA 2015 | EM nº 40/2015 MF/MDIC - item 7    |
| 10/03/2015         | MP 670 (Lei 13.149) | 1º     | IRPF e IRRF   | Altera a tabela progressiva do IRPF a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015.   | indeterminado | 3.975,00                                 | 7.060,00        | 7.789,00         | 8.663,00         | O impacto será considerado por ocasião da tramitação da proposta orçamentária do corrente exercício (2015)     | EM nº 45/2015 MF - item 3         |
| 05/06/2015         | Decreto 8.463       |        | IRPJ, IRRF, IOF, IPI, IPI-V, CSLL, PIS, PIS-Importação, COFINS, COFINS-Importação, CIDE, Contribuição Previdenciária Patronal, Contribuições de Terceiros, AFRMM, CONDECINE | Desoneração de tributos federais para a realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016.   | 31/12/2017    | Efeitos considerados na MP 584/2012      |                 |                  |                  | Regulamenta a Lei 12.780/13  | EM nº 51/2015 - MF                |
| 31/08/2015         | Lei 13.155          | 43     | IRPF, IRPJ  | Prorrogação do Incentivo ao Desporto. Dedução do IR devido para projetos esportivos aprovados pelo M. Esporte.  | 31/12/2022    | -  | 225,95          | 241,06           | 256,94           | *  |                                   |
| 30/09/2015         | MP 693              |        | IPI-vinculado, II, PIS/Cofins-importação, AFRMM, IRRF, CIDE, IRRF   | Isenção de tributos federais na importação de bens e serviços e de IRRF e CIDE incidente sobre valores pagos por agentes de distribuição responsáveis por garantir fornecimento temporário de energia elétrica nas áreas de concessão onde ocorrerão os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016. | 31/12/2017    | Efeitos considerados na Lei nº 12.780/13 |                 |                  |                  | Não tem impacto adicional, efeito já considerado na Lei 12.780/13  | EM MP 693 Item 7                  |
| 06/10/2015         | Lei 13.169          | 7º     | II, IPI, PIS, COFINS  | Prorrogação da vigência do Reporto, de 2015 para 2020.  | 31/12/2020    | -  | 310,78          | 331,57           | 353,41           | *  |                                   |
| 06/10/2015         | Lei 13.169          | 8º     | PIS/COFINS  | Alíquota zero para a energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora (Sistema de compensação de energia elétrica para microgeração e minigeração distribuída).  | indeterminado | 0,48                                     | 2,07            | 2,22             | 2,37             | *  |                                   |
| 06/10/2015         | Lei 13.169          | 12     | II, PIS/COFINS, IPI, CIDE, IRPJ   | Prorrogação do prazo de apresentação dos projetos beneficiados no âmbito do PADIS, de 2015 para 2020. O prazo para utilização do regime é de até 16 anos da data de aprovação do projeto.   | 31/12/2036    | ni                                       |                 |                  |                  | *  |                                   |
| 06/10/2015         | Lei 13.169          | 10     | IRPF, IRPJ  | Prorrogação da vigência do Pronas e Pronon, de 2016 para 2021.  | 31/12/2021    | -  | 94,07           | 100,37           | 106,98           | Foi incluído no Relatório de Receitas da LOA 2016  | Item 168 do Relatório de Receitas |
| 21/10/2015         | Decreto 8.543       |        | PIS/COFINS  | Altera percentual para apuração de crédito do Reintegra. 1% (mar/15 a nov/15), 0,1% (dez/15 a dez/16), 1% em 2017 e 2% em 2018. (Ver Decreto 8.415)   | 31/12/2018    | -  | 1.120,47        | 2.385,42         | 5.661,08         | Não há renúncia de receitas decorrente da medida, representa uma redução da renúncia                           | Item 4 da EM do Decreto           |
| 18/12/2015         | Decreto 8.597       |        | IPI   | Regulamenta a isenção de IPI para produtos produzidos nas Áreas de Livre Comércio, destinados a consumo interno ou comercialização em qualquer ponto do território nacional   | indeterminado | -  | 5,41            | 492,37           | 1.248,33         | *  |                                   |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                     |        |   |   |               | <b>5.412,21</b>                          | <b>8.854,25</b> | <b>11.380,11</b> | <b>16.333,01</b> |  |                                   |

ni = Valor não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para realizar estimativa de perda de receita.

- = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

\* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

**ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, de 2012**

(Demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumentos de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre)

**Tabela A.7.1:** Medidas de compensação dos benefícios financeiros – Janeiro a Dezembro de 2015

| Data         | Legislação  | Programa                                  | Ação orçamentária   | Descrição  | Estimativa - R\$ Milhões |                |                | Medida de Compensação   |
|--------------|---|---|---|--|--------------------------|----------------|----------------|---|
|              |   |   |   |  | 2015                     | 2016           | 2017           |   |
| 28/05/2015   | Resolução 4.409   | PSI                                       | 000k - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento de que tratam as Leis nº 12.096/09 e 12.409/11                               | Estabelece as condições para o refinanciamento de parcelas de operações de que trata o art. 1º-A da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, destinadas à aquisição e arrendamento mercantil de caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos mecânicos, reboques, semi-reboques, tanques e afins, carrocerias para caminhões, novos ou usados; sistemas de rastreamento novos; seguro do bem e seguro prestamista, firmadas até 31 de dezembro de 2014 | 0,0                      | 79,3           | 84,0           | A medida não implica despesa em 2015. A despesa prevista para 2016 foi incluída no PLOA 2016 e aquelas relativas aos anos subsequentes serão incluídas nas respectivas LOAs.  |
| 26/06/2015   | Portarias MF nº 417, 419, 422 e 423                       | Plano Safra Empresarial - Custeio         | 0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)  | Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros ao Banco do Brasil, BNDES, Sicredi e Bancoob, no âmbito da agricultura empresarial, em operações de custeio.   | 47,0                     | 1.280,4        | 987,5          | Para a despesa estimada para o ano de 2015 havia disponibilidade orçamentária. A despesa prevista para 2016 foi incluída no PLOA 2016 e aquelas relativas aos anos subsequentes serão incluídas nas respectivas LOAs. |
| 26/06/2015   | Portarias MF nº 417, 419, 422 e 423                       | Plano Safra Empresarial - Investimento    | 0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)                                | Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros ao Banco do Brasil, BNDES, Sicredi e Bancoob, no âmbito da agricultura empresarial, em operações de investimento.  | 3,6                      | 250,2          | 381,1          | Para a despesa estimada para o ano de 2015 havia disponibilidade orçamentária. A despesa prevista para 2016 foi incluída no PLOA 2016 e aquelas relativas aos anos subsequentes serão incluídas nas respectivas LOAs. |
| 26/06/2015   | Portarias MF nº 417, 419, 422 e 423                       | Plano Safra Empresarial - Comercialização | 0298 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)                          | Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros ao Banco do Brasil, BNDES, Sicredi e Bancoob, no âmbito da agricultura empresarial, em operações de comercialização.   | 0,3                      | 70,4           | 23,3           | Para a despesa estimada para o ano de 2015 havia disponibilidade orçamentária. A despesa prevista para 2016 foi incluída no PLOA 2016 e aquelas relativas aos anos subsequentes serão incluídas nas respectivas LOAs. |
| 29/06/2015   | Portarias MF nº 418, 420, 421 e 424                       | Plano Safra Familiar - Pronaf             | 0281 - Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - Pronaf (Lei nº 8.427, de 1992)   | Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros ao Banco do Brasil, BNDES, Sicredi e Bancoob, no âmbito da agricultura familiar, em operações de custeio e investimento.   | 20,1                     | 1.099,5        | 1.117,2        | Para a despesa estimada para o ano de 2015 havia disponibilidade orçamentária. A despesa prevista para 2016 foi incluída no PLOA 2016 e aquelas relativas aos anos subsequentes serão incluídas nas respectivas LOAs. |
| 25/11/2015   | Portaria Interministerial nº 4, de 24 de novembro de 2015 | Fundos de Desenvolvimento Regional        | 00M3 - Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012) | Define os limites de financiamentos subvencionados pelo Governo Federal, no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento Regional, contratados no exercício financeiro de 2015 e o total de subvenção a ser concedida no exercício de 2015 sob a forma de equalização de taxas de juros  | 14,0                     | 26,4           | 26,4           | Para a despesa estimada para o ano de 2015 havia disponibilidade orçamentária. A despesa prevista para 2016 foi incluída no PLOA 2016 e aquelas relativas aos anos subsequentes serão incluídas nas respectivas LOAs. |
| <b>TOTAL</b> |   |   |   |  | <b>84,9</b>              | <b>2.806,2</b> | <b>2.619,5</b> |   |

**ANEXO 08 – Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2015 <sup>/1</sup>**

**Tabela A.8.1:** Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2015 e acompanhamento de sua efetiva adoção

| Instrumento                           | Medidas   | Estimativa PLOA 2015 - R\$ Milhões |               |               | Foi implementado? | Data       | Legislação          | Artigo | Estimativa atualizada - R\$ Milhões |               |               |
|---------------------------------------|---|------------------------------------|---------------|---------------|-------------------|------------|---------------------|--------|-------------------------------------|---------------|---------------|
|                                       |   | 2015                               | 2016          | 2017          |                   |            |                     |        | 2015                                | 2016          | 2017          |
| Memorando SE-MF 10.170, de 06/06/2014 | Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico. Prorrogação do prazo de vigência.            | 636                                | 693           | 753           | Sim               | 07/10/2014 | MP 656 (Lei 13.097) | 1      | 619                                 | 666           | 713           |
|                                       | Desoneração da Folha de Salários. Prorrogação do prazo de vigência.                         | 22.393                             | 25.812        | 29.887        | Sim               | 09/07/2014 | MP 651 (Lei 13.043) | 41     | 24.149                              | 14.530        | 14.485        |
|                                       | Programa de Inclusão Digital. Prorrogação do prazo de vigência.                             | 7.962                              | 8.671         | 9.424         | Sim               | 07/10/2014 | MP 656 (Lei 13.097) | 5      | 6.652                               | -             | -             |
|                                       | RET - Minha Casa, Minha Vida. Prorrogação do prazo de vigência.                             | 631                                | 687           | 747           | Sim               | 07/10/2014 | MP 656 (Lei 13.097) | 4 e 6  | 631                                 | 687           | 747           |
|                                       | Resíduos Sólidos. Prorrogação do prazo de vigência.   | 0,01                               | 0,01          | 0,01          | Sim               | 07/10/2014 | MP 656 (Lei 13.097) | 7      | 0,01                                | 0,01          | 0,01          |
|                                       | Lei de Informática. Prorrogação do prazo de vigência.                                       | 358                                | 781           | 849           | Sim               | 08/08/2014 | Lei 13.023          | 1 e 2  | 358                                 | 781           | 849           |
|                                       | Ajustes no PADIS  | ni                                 |               |               | Não               |            |                     |        |                                     |               |               |
|                                       | Atualização da lista de Medicamentos (crédito presumido da contribuição PIS/Pasep e Cofins) | ni                                 |               |               | Sim               | 23/06/2014 | Decreto 8.271       |        | 25                                  | 27            | 29            |
|                                       | Atualização da lista de bens da lista de informática  | 181                                | 193           | 205           | Não               |            |                     |        |                                     |               |               |
|                                       | Atualização da lista do REPORTE   | 181                                | 193           | 205           | Não               |            |                     |        |                                     |               |               |
| Memorando SE-MF 10.225, de 22/07/2014 | Inclusão de novos setores entre os considerados prioritários para os benefícios da SUDENE   | 775                                | 825           | 880           | Não               |            |                     |        |                                     |               |               |
| Memorando SE-MF 10.254, de 15/08/2014 | Atualização da lista do REPORTE   | Informado no Memo 10.170           |               |               | Não               |            |                     |        |                                     |               |               |
|                                       | Inclusão do setor de açúcar no REINTEGRA, com percentual de 3%                              | 787                                | 837           | 893           | Sim               | 12/09/2014 | Decreto 8.304       |        | 262                                 | 279           | 596           |
|                                       | Regime de Tributação Unificada - RTU, inclusão de novos produtos                            | 0                                  | 0             | 0             | Não               |            |                     |        |                                     |               |               |
| <b>TOTAL GERAL</b>                    |   | <b>33.904</b>                      | <b>38.691</b> | <b>43.843</b> |                   |            |                     |        | <b>32.696</b>                       | <b>16.971</b> | <b>17.418</b> |

ni = Valor não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para realizar estimativa de perda de receita.

- = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

<sup>/1</sup> Anexo incluído com o objetivo de incrementar a transparência das renúncias de receitas incluídas no PLOA e de endereçar a recomendação da Controladoria-Geral da União constante na Nota de Auditoria nº 201405177/01, de 31 de julho de 2014.